



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 41/2023/FMS

MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA : 11 de Dezembro de 2023

HORÁRIO : 09:00h

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, pelos Decretos Municipais 2.325/02 e 2.915/06 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

2. OBJETO

2.1. Aquisição estimada de medicamentos para farmácia básica do Município e de ações judiciais, abaixo dividido por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, II e III, parte integrante deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentário de 2024, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência;

4.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – O credenciamento poderá ser feito a qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente durante a sessão de julgamento, somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se refere a fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.

5.5 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.9. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar:

5.10. *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial que deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

5.10.2. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-lo em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender os seguintes requisitos:

a) Envelope 1: Proposta de Preços

b) Envelope 2: Documentação de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023 - REGISTRO DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2023 - REGISTRO DE PREÇO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6.2. Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital:

6.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.**

6.2.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3. **Ter preços com validade de 12 meses corridos**, a contar da data da Ata de Registro de Preços.

6.2.4. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$ 1,0000), expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

6.2.5. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.2.6. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

6.2.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.8. **Deverá constar da proposta a marca, nome comercial do material, o laboratório do medicamento e o número do Registro no Ministério da Saúde do medicamento ofertado, sob pena de desclassificação.**

6.2.8.1. **Registro da ANVISA do medicamento ofertado.**

6.2.9. **Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual;**

6.2.10. **Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);**

6.2.11. **Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814, de 29/05/98;**

6.2.12. **Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º 344/99 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante pela ANVISA.**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz sem ônus adicionais.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

6.9 Para maior agilidade, referente ao cadastro dos preços e marcas dos itens a serem cotados pelos participantes, as mesmas deverão ser preenchidas no arquivo de extensão .cot a ser aberto no programa de auto cotação da empresa Betha Sistema que pode ser baixado no link <https://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=261023140932&s=33&v=2.0.26&t=1> , preenchido os preços e marcas dos itens ofertados, devendo ser impresso, assinado e salvar o arquivo em mídia digital. Este documento deve estar no envelope de Número nº 01 (um) Propostas de Preços **sob pena de desclassificação, dúvidas devem entrar em contato com o Setor de Compras, até o dia anterior à data de abertura no telefone: 48-3245-4330, para esclarecimento quanto ao preenchimento.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 7.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.5. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

7.11. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para habilitação nesta licitação, é a que segue:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ ou no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante, cuja data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias que precedem à data da sessão inaugural;

e) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menores de idade);

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

8.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

8.4. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

8.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO**.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 12:00 às 18:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

11.1. Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

11.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos que eventualmente for solicitado por meio de nota de empenho no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento deste, ou da assinatura do instrumento de contrato ou de documento equivalente;

11.1.1.1. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

11.1.2. O medicamento deverá ser entregue no Caf, **sito à Rua Santana, 4.464 – nesta Cidade, no horário das 12h00min às 18h00min. Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

11.1.3. A empresa deverá anexar junto a nota fiscal o **Laudo de Qualidade.**

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

12.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – O material/produto objeto da presente licitação será recebido em dias úteis no local e endereço indicados no subitem **11.1.2**.

13.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legais.

15.2 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.6 – Além dessas previstas, também são penalidades as previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, inclusive multa, conforme Anexo, parte integrante deste processo.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

16.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Diário Oficial dos Municípios.

16.4 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

16.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, **deverá ser encaminhado, por escrito**, ao Pregoeiro, na Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura, pelo telefone (48) 245 4330 (Setor de Licitações)

16.12.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Santo Amaro da Imperatriz, 24 de novembro de 2023.

Adriana Cristina dos Santos Lohn
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Anexo I

RELAÇÃO DOS ITENS

| ITEN | QTIDADE | UNI | | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | 2.500,000 | AMP | 1130258 | Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg + 3mg/ml solução injetável | R\$ 13,94 | R\$ 34.850,00 |
| 2 | 2.000,000 | FR | 1130403 | Acetilcisteína 20 mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml - Acetilcisteína 20 mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml | R\$ 11,13 | R\$ 22.260,00 |
| 3 | 2.000,000 | UN | 18014490 | acetilcisteína 40mg/ml 120ml xarope - adulto - acetilcisteína 40mg/ml 120ml xarope - adulto | R\$ 11,65 | R\$ 23.300,00 |
| 4 | 2.500,000 | FR | 1130260 | Acetato de retinol + colecalciferol 50000UI + 10000UI gotas - Acetato de retinol + colecalciferol 50000UI + 10000UI gotas | R\$ 10,91 | R\$ 27.275,00 |
| 5 | 20.000,000 | COMP | 1010013 | Ácido Fólico 5 mg - Ácido Fólico 5 mg | R\$ 0,07 | R\$ 1.400,00 |
| 6 | 40.000,000 | COMP | 1020002 | Aciclovir 200 mg - Aciclovir 200 mg | R\$ 0,35 | R\$ 14.000,00 |
| 7 | 1.000,000 | TB | 1130261 | Aciclovir 5% creme - Aciclovir 5% creme | R\$ 3,88 | R\$ 3.880,00 |
| 8 | 350.000,000 | COMP | 1010001 | Acido acetilsalicílico 100 mg - Acido acetilsalicílico 100 mg | R\$ 0,06 | R\$ 21.000,00 |
| 9 | 1.500,000 | UN | 18016075 | Ácido valpróico 50mg/ml xarope - Ácido valpróico 50mg/ml xarope | R\$ 10,07 | R\$ 15.105,00 |
| 10 | 150.000,000 | COMP | 1110014 | Ácido valpróico 500 mg - Ácido valpróico 500 mg | R\$ 1,13 | R\$ 169.500,00 |
| 11 | 40.000,000 | COMP | 18016076 | Ácido valpróico 250mg comprimidos - Ácido valpróico 250mg comprimidos | R\$ 0,55 | R\$ 22.000,00 |
| 12 | 400 | AMP | 1120010 | Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml (adrenalina) - Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml (adrenalina) | R\$ 2,80 | R\$ 1.120,00 |
| 13 | 5.000,000 | AMP | 4010726 | Água destilada 10 ml - Água destilada embalagem individual, frasco contendo 10 ml, estéril, para uso endovenoso. Em frasco/ampolas plásticas, que proporcione abertura aséptica, todo o produto deve estar seguro pela ANVISA e a embalagem nas formas da ABNT (Nº do lote, validade e responsável técnico e registro na ANVISA), | R\$ 0,50 | R\$ 2.500,00 |
| 14 | 4.000,000 | COMP | 1030001 | Albendazol 400 mg - Albendazol 400 mg | R\$ 0,67 | R\$ 2.680,00 |
| 15 | 4.000,000 | FR | 1030002 | Albendazol suspensão oral 40mg/1ml c/ 10 ml - Albendazol suspensão oral 40mg/1ml c/ 10 ml | R\$ 2,41 | R\$ 9.640,00 |
| 16 | 14.000,000 | COMP | 1130204 | Alendronato sódico 70 mg - Alendronato sódico 70 mg | R\$ 0,40 | R\$ 5.600,00 |
| 17 | 45.000,000 | COMP | 1130530 | Alopurinol 300mg - Alopurinol 300mg | R\$ 0,49 | R\$ 22.050,00 |
| 18 | 30.000,000 | COMP | 1130263 | Alopurinol 100mg - Alopurinol 100mg | R\$ 0,27 | R\$ 8.100,00 |
| 19 | 360 | COMP | 1040047 | Alprazolam XR, 0,5 mg liberação lenta - Alprazolam XR, 0,5 mg liberação lenta | R\$ 2,22 | R\$ 799,20 |
| 20 | 10.000,000 | COMP | 1040020 | Aminofilina 100 mg - Aminofilina 100 mg | R\$ 0,12 | R\$ 1.200,00 |
| 21 | 50 | AMP | 1130111 | Aminofilina 0,24g/ml - Ampolas c/ 10 ml - Aminofilina 0,24g/ml - Ampolas c/ 10 ml | R\$ 6,89 | R\$ 344,50 |
| 22 | 25.000,000 | COMP | 1040004 | Cloridrato de Amiodarona 200 mg - Cloridrato de Amiodarona 200 mg | R\$ 0,88 | R\$ 22.000,00 |
| 23 | 260.000,000 | COMP | 1110002 | Amitriptilina 25 mg - Amitriptilina 25 mg | R\$ 0,15 | R\$ 39.000,00 |
| 24 | 100.000,000 | UN | 18014491 | Amoxicilina 500mg cápsula dura fracionável - Amoxicilina 500mg cápsula dura fracionável | R\$ 0,59 | R\$ 59.000,00 |
| 25 | 6.000,000 | FR | 18016090 | Amoxicilina 50mg/ml pó p/suspensão oral 150ml - Amoxicilina 50mg/ml pó p/suspensão oral 150ml | R\$ 14,38 | R\$ 86.280,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|----|-------------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 26 | 1.000,000 | VD | 1020044 | Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml - Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml pó para suspensão oral, com 100 ml. | R\$ 34,88 | R\$ 34.880,00 |
| 27 | 80.000,000 | CÁPS | 1020043 | Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg - Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg | R\$ 6,00 | R\$ 480.000,00 |
| 28 | 175.000,000 | COMP | 1040003 | Atenolol 50 mg - Atenolol 50 mg | R\$ 0,09 | R\$ 15.750,00 |
| 29 | 150.000,000 | COMP | 1040036 | Atenolol 25 mg - Atenolol 25 mg | R\$ 0,10 | R\$ 15.000,00 |
| 30 | 280.000,000 | COMP | 1040035 | Besilato de anlodipino 5 mg - Besilato de anlodipino 5 mg | R\$ 0,06 | R\$ 16.800,00 |
| 31 | 170.000,000 | COMP | 1130593 | Bensilato de anlodipino 10 mg - Bensilato de anlodipino 10 mg | R\$ 0,10 | R\$ 17.000,00 |
| 32 | 2.000,000 | COMP | 1020023 | Ampicilina sódica 500 mg - Ampicilina sódica 500 mg | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00 |
| 33 | 100 | FR | 1130265 | Ampicilina sódica 50mg/ml pó p/ suspensão oral - Ampicilina sódica 50mg/ml pó p/ suspensão oral | R\$ 10,85 | R\$ 1.085,00 |
| 34 | 100 | AMP | 1010035 | Sulfato de atropina 0,5mg/ml - 1 ml - Sulfato de atropina 0,5mg/ml - 1 ml | R\$ 7,85 | R\$ 785,00 |
| 35 | 100 | AMP | 1010045 | Sulfato de atropina 0,25 mg/ml - Sulfato de atropina 0,25 mg/ml | R\$ 0,09 | R\$ 9,00 |
| 36 | 40.000,000 | COMP | 18014492 | Azitromicina 500mg cápsulas fracionável - Azitromicina 500mg cápsulas fracionável | R\$ 1,43 | R\$ 57.200,00 |
| 37 | 2.000,000 | FR | 1020019 | Azitromicina 40 mg/ml susp - Azitromicina 40 mg/ml susp | R\$ 13,84 | R\$ 27.680,00 |
| 38 | 1.750,000 | FR/AM | 1020040 | Benzilpenicilina 1.200.000 UI - Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável | R\$ 14,76 | R\$ 25.830,00 |
| 39 | 700 | FR/AM | 1020005 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI | R\$ 74,40 | R\$ 52.080,00 |
| 40 | 360 | COMP | 1130485 | Bisoprolol, fumarato de 10 mg - Bisoprolol, fumarato de 10 mg comprimidos revestidos | R\$ 2,29 | R\$ 824,40 |
| 41 | 50.000,000 | COMP | 1110017 | Biperideno 2 mg - Biperideno 2 mg | R\$ 0,35 | R\$ 17.500,00 |
| 42 | 16.000,000 | COMP | 18011821 | Bromazepan 3 mg comprimidos - Bromazepan 3 mg comprimidos | R\$ 0,19 | R\$ 3.040,00 |
| 43 | 1.500,000 | FR | 1070010 | Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml, solução inalante - Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml, solução inalante | R\$ 2,14 | R\$ 3.210,00 |
| 44 | 12.000,000 | COMP | 1130594 | Cloridrato de Bupropiona 150 mg - Cloridrato de Bupropiona 150 mg | R\$ 0,52 | R\$ 6.240,00 |
| 45 | 50.000,000 | COMP | 1050006 | Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - Butilbrometo de Escopolamina 10 mg | R\$ 1,06 | R\$ 53.000,00 |
| 46 | 700 | FR/AM | 1050028 | butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável 1 ml - butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável 1 ml | R\$ 1,41 | R\$ 987,00 |
| 47 | 1.000,000 | FR/AM | 18016077 | Butilbrometo de Escopolamina + dipirona monoidratada 4mg/ml + 500mg/ml - Butilbrometo de Escopolamina + dipirona monoidratada 4mg/ml + 500mg/ml | R\$ 3,60 | R\$ 3.600,00 |
| 48 | 1.000,000 | FR | 18016089 | Bromoprida 4mg/ml solução oral 20 ml - Bromoprida 4mg/ml solução oral 20 ml | R\$ 3,98 | R\$ 3.980,00 |
| 49 | 9 | FR | 18013493 | CANABEDIOL 200MG/ML - CANABEDIOL 200MG/ML | R\$ 2.735,04 | R\$ 24.615,36 |
| 50 | 70.000,000 | COMP | 1040012 | Captopril 25 mg - Captopril 25 mg | R\$ 0,05 | R\$ 3.500,00 |
| 51 | 150.000,000 | COMP | 1110003 | Carbamazepina 200 mg - Carbamazepina 200 mg | R\$ 0,60 | R\$ 90.000,00 |
| 52 | 1.000,000 | FR | 1110022 | Carbamazepina 200 mg /10ml susp. c/ 100 ml - Carbamazepina 200 mg /10ml susp. c/ 100 ml | R\$ 17,88 | R\$ 17.880,00 |
| 53 | 100.000,000 | COMP | 18016091 | carbonato de calcio + colecalciferol 1500mg + 400UI - carbonato de calcio + colecalciferol 1500mg + 400UI | R\$ 0,21 | R\$ 21.000,00 |
| 54 | 150.000,000 | COMP | 1110018 | Carbonato de Lítio 300 mg - Carbonato de Lítio 300 mg | R\$ 0,57 | R\$ 85.500,00 |
| 55 | 70.000,000 | COMP | 1130270 | Carvedilol 3,125mg - Carvedilol 3,125mg | R\$ 0,17 | R\$ 11.900,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|----|-------------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 56 | 70.000,000 | COMP | 1130565 | Carvedilol 6,25 mg - Carvedilol 6,25 mg | R\$ 0,19 | R\$ 13.300,00 |
| 57 | 150.000,000 | COMP | 1130271 | Carvedilol 12,5mg - Carvedilol 12,5mg | R\$ 0,23 | R\$ 34.500,00 |
| 58 | 60.000,000 | CÁPS | 1020007 | Cefalexina 500 mg - Cefalexina 500 mg | R\$ 1,18 | R\$ 70.800,00 |
| 59 | 1.750,000 | FR | 1020045 | Cefalexina monodratada 50mg/ml, pó p/ suspensão oral - Cefalexina monodratada 50mg/ml, pó p/ suspensão oral, com 60 ml | R\$ 10,90 | R\$ 19.075,00 |
| 60 | 1.400,000 | FR/AM | 1130504 | Ceftriaxona sódica 1g pó p/ solução injetável, uso IM/IV - Ceftriaxona sódica 1g pó p/ solução injetável, uso IM/IV | R\$ 17,80 | R\$ 24.920,00 |
| 61 | 2.000,000 | TB | 1130275 | Cetoconazol 20mg/g creme - Cetoconazol 20mg/g creme | R\$ 5,76 | R\$ 11.520,00 |
| 62 | 2.000,000 | FR | 1130274 | Cetoconazol 2% xampu - Cetoconazol 2% xampu | R\$ 9,39 | R\$ 18.780,00 |
| 63 | 35.000,000 | COMP | 18014495 | Ciclobenzapina 5mg - Ciclobenzapina 5mg | R\$ 0,19 | R\$ 6.650,00 |
| 64 | 40.000,000 | COMP | 18014494 | Ciclobenzapina 10mg - Ciclobenzapina 10mg | R\$ 0,27 | R\$ 10.800,00 |
| 65 | 35.000,000 | COMP | 1040018 | Cinarizina 25 mg - Cinarizina 25 mg | R\$ 0,30 | R\$ 10.500,00 |
| 66 | 25.000,000 | COMP | 1040019 | Cinarizina 75 mg - Cinarizina 75 mg | R\$ 0,40 | R\$ 10.000,00 |
| 67 | 20.000,000 | COMP | 1020009 | Ciprofloxacino 500 mg - Ciprofloxacino 500 mg | R\$ 0,38 | R\$ 7.600,00 |
| 68 | 400 | FR | 1130284 | Dexametasona + ciprofloxacino 1mg + 3,5mg/ml colírio 5ml - Dexametasona + ciprofloxacino 1mg + 3,5mg/ml colírio 5ml | R\$ 21,54 | R\$ 8.616,00 |
| 69 | 12.000,000 | CÁPS | 1130176 | Claritromicina 500 mg. - Claritromicina 500 mg. | R\$ 3,23 | R\$ 38.760,00 |
| 70 | 5.000,000 | COMP | 18011803 | Cloridrato de clindamicina 300mg - Cloridrato de clindamicina 300mg | R\$ 2,57 | R\$ 12.850,00 |
| 71 | 110.000,000 | COMP | 1130217 | Clonazepam 0,5 mg - Clonazepam 0,5 mg | R\$ 0,12 | R\$ 13.200,00 |
| 72 | 265.000,000 | COMP | 1130218 | Clonazepam 2 mg - Clonazepam 2 mg | R\$ 0,10 | R\$ 26.500,00 |
| 73 | 10.000,000 | FR | 18014498 | Clonazepam 2,5mg/ml gotas - Clonazepam 2,5mg/ml gotas | R\$ 4,30 | R\$ 43.000,00 |
| 74 | 5.600,000 | FR | 4010668 | Soro fisiológico 0,9%, 100 ml, sistema fechado - Soro fisiológico 0,9%, em frasco estéril de 100ml, em sistema fechado, resistente, com abertura segura e asséptica e fácil manuseio, que garanta a esterilidade do sistema. Todo o material deve estar livre de resíduos e impurezas. O rótulo deve conter as especificações do produto, com cor padronizada pela ANVISA assim como seu registro junto ao órgão. | R\$ 7,56 | R\$ 42.336,00 |
| 75 | 7.000,000 | FR | 4010669 | Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado - Soro fisiológico 0,9%, em frasco estéril de 250ml, em sistema fechado, resistente, com abertura segura e asséptica e fácil manuseio, que garanta a esterilidade do sistema. Todo o material deve estar livre de resíduos e impurezas. O rótulo deve conter as especificações do produto, com cor padronizada pela ANVISA assim como seu registro junto ao órgão. | R\$ 7,72 | R\$ 54.040,00 |
| 76 | 4.500,000 | FR | 4010671 | Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado - Soro fisiológico 0,9%, em frasco estéril de 500ml, em sistema fechado, resistente, com abertura segura e asséptica e fácil manuseio, que garanta a esterilidade do sistema. Todo o material deve estar livre de resíduos e impurezas. O rótulo deve conter as especificações do produto, com cor padronizada pela ANVISA assim como seu registro junto ao órgão. | R\$ 9,48 | R\$ 42.660,00 |
| 77 | 3.000,000 | FR | 18016078 | Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 250 ml - Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 250 ml | R\$ 3,82 | R\$ 11.460,00 |
| 78 | 4.500,000 | FR | 18016079 | Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 500 ml - Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 500 ml | R\$ 4,89 | R\$ 22.005,00 |
| 79 | 300 | TB | 1130283 | Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI + 0,01g pomada 30g - Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI + 0,01g pomada 30g | R\$ 45,07 | R\$ 13.521,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 80 | 1.000,000 | BISN | 4011453 | Cloridrato de lidocaína 20 mg/g geléia - Cloridrato de lidocaína 20 mg/g geléia | R\$ 5,85 | R\$ 5.850,00 |
| 81 | 200 | FR | 4011451 | Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frasco 20 ml - Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frasco 20 ml | R\$ 7,48 | R\$ 1.496,00 |
| 82 | 150 | FR | 4011452 | Cloridrato de lidocaína + epinefrina 20mg/ml (2%) + 0,005 mg - Cloridrato de lidocaína + epinefrina 20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml frasco 20 ml. | R\$ 5,60 | R\$ 840,00 |
| 83 | 80.000,000 | COMP | 18014537 | Bissulfato de Clopidogrel 75mg revestido - Bissulfato de Clopidogrel 75mg revestido | R\$ 0,51 | R\$ 40.800,00 |
| 84 | 3.000,000 | AMP | 1010046 | Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml - Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml | R\$ 2,49 | R\$ 7.470,00 |
| 85 | 50.000,000 | COMP | 1110005 | Clorpromazina 25 mg - Clorpromazina 25 mg | R\$ 0,47 | R\$ 23.500,00 |
| 86 | 75.000,000 | COMP | 1110004 | Clorpromazina 100 mg - Clorpromazina 100 mg | R\$ 0,49 | R\$ 36.750,00 |
| 87 | 350 | FR | 1110006 | Clorpromazina sol oral 40 mg/ml c/ 20 ml - Clorpromazina sol oral 40 mg/ml c/ 20 ml | R\$ 11,84 | R\$ 4.144,00 |
| 88 | 300 | FR | 1130285 | Dexametasona + Sulfato de neomicina + Sulfato de polimixina - Dexametasona + Sulfato de neomicina + Sulfato de polimixina B 0,001g + 3,5mg + 6000UI/ml colírio 5ml | R\$ 13,40 | R\$ 4.020,00 |
| 89 | 20.000,000 | COMP | 1130205 | Dexametasona 4mg - Dexametasona 4mg | R\$ 0,30 | R\$ 6.000,00 |
| 90 | 7.500,000 | BISN | 1130259 | Acetato de dexametasona 0,1% creme 10g - Acetato de dexametasona 0,1% creme 10g | R\$ 2,61 | R\$ 19.575,00 |
| 91 | 1.000,000 | FR/AM | 1080024 | Dexametasona, fosfato dissódico de, 4 mg/ml solução injetável - Dexametasona, fosfato dissódico de, 4 mg/ml solução injetável 2,5 ml | R\$ 3,76 | R\$ 3.760,00 |
| 92 | 120.000,000 | COMP | 1110007 | Diazepan 10 mg - Diazepan 10 mg | R\$ 0,13 | R\$ 15.600,00 |
| 93 | 25.000,000 | COMP | 1110044 | Diazepan 5mg - Diazepan 5mg | R\$ 0,11 | R\$ 2.750,00 |
| 94 | 700 | FR/AM | 1110020 | Diazepan 5mg/ml injetável - Diazepan 5 mg/ml injetável | R\$ 1,29 | R\$ 903,00 |
| 95 | 15.000,000 | COMP | 1130286 | Diclofenaco Potássico 50mg - Diclofenaco Potássico 50mg | R\$ 0,13 | R\$ 1.950,00 |
| 96 | 1.000,000 | FR/AM | 1010009 | Diclofenaco Sódico 75 mg/ 3ml - Diclofenaco Sódico 75 mg/ 3ml | R\$ 1,39 | R\$ 1.390,00 |
| 97 | 10.000,000 | COMP | 1040028 | Digoxina 0,25 mg - Digoxina 0,25 mg | R\$ 0,30 | R\$ 3.000,00 |
| 98 | 1.500,000 | AMP | 1130126 | Dimenidrinato, piridoxina, glicose (Dramin B6 DL), c/ 10 ml - Dimenidrinato 30 mg, cloridrato de piridoxina 50 mg, glicose 1.000 mg, frutose 1.000 mg (Dramin B6 DL) c/ 10 ml | R\$ 7,66 | R\$ 11.490,00 |
| 99 | 500.000,000 | COMP | 1010030 | Dipirona sódica 500 mg - Dipirona sódica 500 mg | R\$ 0,24 | R\$ 120.000,00 |
| 100 | 3.500,000 | AMP | 1010034 | Dipirona sódica 500 mg/ml 20ml - Dipirona sódica 500 mg/ml 20ml | R\$ 3,90 | R\$ 13.650,00 |
| 101 | 3.500,000 | FR/AM | 1130534 | Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável - Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável | R\$ 2,76 | R\$ 9.660,00 |
| 102 | 700 | FR | 1130288 | Dipropionato de Beclometasona 50ug/dose aerosol - Dipropionato de Beclometasona 50ug/dose aerosol | R\$ 99,72 | R\$ 69.804,00 |
| 103 | 1.000,000 | FR | 1130347 | Dipropionato de Beclometasona 250ug/dose aerosol - Dipropionato de Beclometasona 250ug/dose aerosol | R\$ 51,54 | R\$ 51.540,00 |
| 104 | 6.000,000 | COMP | 18016100 | Diosmina + hesperidina 450 + 50mg - Diosmina + hesperidina 450 + 50mg | R\$ 0,80 | R\$ 4.800,00 |
| 105 | 100.000,000 | COMP | 1130492 | Mesilato de Doxazosina 2 mg - Mesilato de Doxazosina 2 mg | R\$ 0,86 | R\$ 86.000,00 |
| 106 | 130.000,000 | COMP | 1130557 | mesilato de doxazosina 4mg - mesilato de doxazosina 4mg | R\$ 1,47 | R\$ 191.100,00 |
| 107 | 10.000,000 | COMP | 1020001 | Doxicilina 100 mg - Doxicilina 100 mg | R\$ 0,56 | R\$ 5.600,00 |
| 108 | 3.000,000 | FR | 18014499 | dropropizina 1,5mg/ml xarope - dropropizina 1,5mg/ml xarope | R\$ 13,60 | R\$ 40.800,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 109 | 270.000,000 | COMP | 1130447 | Maleato de Enalapril 10mg - Maleato de Enalapril 10mg | R\$ 0,07 | R\$ 18.900,00 |
| 110 | 400.000,000 | COMP | 1130448 | Maleato de Enalapril 20mg - Maleato de Enalapril 20mg | R\$ 0,10 | R\$ 40.000,00 |
| 111 | 500 | COMP | 1130290 | Espiramicina 500 mg - Espiramicina 500 mg | R\$ 4,84 | R\$ 2.420,00 |
| 112 | 80.000,000 | COMP | 18016080 | Escitalopram 10mg comprimidos - Escitalopram 10mg comprimidos | R\$ 0,37 | R\$ 29.600,00 |
| 113 | 15.000,000 | COMP | 1040051 | Espironolactona 100 mg - Espironolactona 100 mg | R\$ 0,56 | R\$ 8.400,00 |
| 114 | 90.000,000 | COMP | 1040037 | Espironolactona 25 mg - Espironolactona 25 mg | R\$ 1,12 | R\$ 100.800,00 |
| 115 | 500 | FR/AM | 1130505 | Estradiol + noretisterona 50 + 5mg/ml solução injetável - Estradiol + noretisterona 50 + 5mg/ml solução injetável | R\$ 10,90 | R\$ 5.450,00 |
| 116 | 105.000,000 | COMP | 1090002 | Levonorgestrel 0,150 mg/ etinilestradiol 0,03 mg com 21 comp - Levonorgestrel 0,150 mg/ etinilestradiol 0,03 mg com 21 comprimidos | R\$ 0,10 | R\$ 10.500,00 |
| 117 | 18.000,000 | COMP | 1110008 | Fenitoína 100 mg - Fenitoína 100 mg | R\$ 0,22 | R\$ 3.960,00 |
| 118 | 350 | FR | 1110036 | Fenobarbital 40 mg/ml gts c/ 20 ml - Fenobarbital 40 mg/ml gts c/ 20 ml | R\$ 3,85 | R\$ 1.347,50 |
| 119 | 10.000,000 | COMP | 1110009 | Fenobarbital 100 mg - Fenobarbital 100 mg | R\$ 0,31 | R\$ 3.100,00 |
| 120 | 50.000,000 | COMP | 1130493 | Finasterida 5mg comprimido revestido - Finasterida 5mg comprimido revestido | R\$ 0,86 | R\$ 43.000,00 |
| 121 | 10.000,000 | COMP | 1080008 | Fluconazol 150 mg - Fluconazol 150 mg | R\$ 0,60 | R\$ 6.000,00 |
| 122 | 1.000,000 | FR | 18016081 | Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína - Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína 0,250mg + 10.000UI + 3,50mg + 20mg frasco c/ 10mL | R\$ 6,08 | R\$ 6.080,00 |
| 123 | 300.000,000 | COMP | 1110021 | Fluoxetina 20 mg - Fluoxetina 20 mg | R\$ 0,16 | R\$ 48.000,00 |
| 124 | 720 | COMP | 18016082 | Fosfato de Sitagliptina / Cloridrato de Metformina - Fosfato de Sitagliptina / Cloridrato de Metformina 50/1000mg comprimidos | R\$ 3,00 | R\$ 2.160,00 |
| 125 | 350 | FR/AM | 1040015 | Furosemida 10 mg/ml injetável - Furosemida 10 mg/ml injetável | R\$ 2,10 | R\$ 735,00 |
| 126 | 190.000,000 | COMP | 1040023 | Furosemida 40 mg - Furosemida 40 mg | R\$ 0,10 | R\$ 19.000,00 |
| 127 | 140.000,000 | COMP | 1140002 | Glibenclamida 5 mg - Glibenclamida 5 mg | R\$ 0,05 | R\$ 7.000,00 |
| 128 | 1.000,000 | AMP | 1130116 | Glicose hipertônica 25% 10 ml - Glicose hipertônica 25% 10 ml | R\$ 0,46 | R\$ 460,00 |
| 129 | 1.000,000 | AMP | 1130117 | Glicose hipertônica 50% 10 ml - Glicose hipertônica 50% 10 ml | R\$ 0,53 | R\$ 530,00 |
| 130 | 300 | FR | 18016083 | Glicose Solução Injetável, 5% Frasco Bolsa 500ml - Glicose Solução Injetável, 5% Frasco Bolsa 500ml | R\$ 10,98 | R\$ 3.294,00 |
| 131 | 300 | UN | 1130507 | Glicose, solução injetável, 5%, frasco bolsa 250 ml I.V. - Glicose, solução injetável, 5%, frasco bolsa 250 ml I.V. | R\$ 8,56 | R\$ 2.568,00 |
| 132 | 70.000,000 | COMP | 1110010 | Haloperidol 5 mg - Haloperidol 5 mg | R\$ 0,33 | R\$ 23.100,00 |
| 133 | 300 | FR | 1110011 | Haloperidol 2 mg/ml c/ 20 ml gotas - Haloperidol 2 mg/ml c/ 20 ml gotas | R\$ 5,76 | R\$ 1.728,00 |
| 134 | 350 | AMP | 1110030 | Haloperidol, ampola de 1 ml com 5 mg - Haloperidol, ampola de 1 ml com 5 mg | R\$ 2,00 | R\$ 700,00 |
| 135 | 1.500,000 | FR/AM | 1110045 | Haloperidol, decanoato de - 50 mg/ml solução injetável - Haloperidol, decanoato de - 50 mg/ml solução injetável | R\$ 11,97 | R\$ 17.955,00 |
| 136 | 2.000,000 | AMP | 1040038 | Heparina subcutânea 5.000UI/0,25ml, solução injetável - Heparina subcutânea 5.000UI/0,25ml, solução injetável | R\$ 14,00 | R\$ 28.000,00 |
| 137 | 360.000,000 | COMP | 1040025 | Hidroclorotiazida 25 mg - Hidroclorotiazida 25 mg | R\$ 0,05 | R\$ 18.000,00 |
| 138 | 100 | FR/AM | 1090006 | Hidrocortisona 100 mg - Hidrocortisona 100 mg | R\$ 5,39 | R\$ 539,00 |
| 139 | 200 | FR/AM | 1130099 | Hidrocortisona 500 mg - Hidrocortisona 500 mg | R\$ 9,81 | R\$ 1.962,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 140 | 2.000,000 | FR | 1050015 | Hidróxido de alumínio + magnésio 60 + 40 mg/ml susp. 100 ml - Hidróxido de alumínio + magnésio 60 + 40 mg/ml susp. 100 ml | R\$ 4,28 | R\$ 8.560,00 |
| 141 | 3.000,000 | FR | 1130295 | Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral/gotas 20ml - Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral/gotas 20ml | R\$ 3,51 | R\$ 10.530,00 |
| 142 | 120.000,000 | COMP | 18014502 | Ibuprofeno 600mg (fracionável) - Ibuprofeno 600mg (fracionável) | R\$ 0,51 | R\$ 61.200,00 |
| 143 | 40.000,000 | COMP | 1110016 | Imipramina 25 mg - Imipramina 25 mg | R\$ 0,44 | R\$ 17.600,00 |
| 144 | 20 | UN | 1090024 | Insulina asparte solução injetável 100 UI/ml 3 ml - Insulina asparte (Novorapid Penfill) 100 UI/ml carpules com 3 ml | R\$ 27,87 | R\$ 557,40 |
| 145 | 36 | REFIL | 1090021 | Insulina Glargina 100 UI/ml solução injetável (lantus) 3 ml - Insulina Glargina 100 UI/ml solução injetável (lantus) 3 ml | R\$ 46,54 | R\$ 1.675,44 |
| 146 | 6 | AMP | 18011824 | Infliximabe 10mg/ml 10 ml - Infliximabe 10mg/ml 10 ml | R\$ 3.204,00 | R\$ 19.224,00 |
| 147 | 8.000,000 | COMP | 1040041 | Dinitrato de Isossorbida 5 mg sub lingual (sl) - Dinitrato de Isossorbida 5 mg sub lingual (sl) | R\$ 0,30 | R\$ 2.400,00 |
| 148 | 8.000,000 | COMP | 1020029 | Monidrato de isossorbida 10mg - Monidrato de isossorbida 10mg | R\$ 0,30 | R\$ 2.400,00 |
| 149 | 50.000,000 | COMP | 1020042 | Mononitrato de isossorbida 20mg - Mononitrato de isossorbida 20mg | R\$ 0,31 | R\$ 15.500,00 |
| 150 | 30.000,000 | COMP | 1130303 | Mononitrato de isossorbida 40mg - Mononitrato de isossorbida 40mg | R\$ 0,66 | R\$ 19.800,00 |
| 151 | 8.000,000 | COMP | 1130296 | Ivermectina 6mg - Ivermectina 6mg | R\$ 1,91 | R\$ 15.280,00 |
| 152 | 35.000,000 | COMP | 1130207 | Levodopa 200mg + benzerazida 50 mg - Levodopa 200mg + benzerazida 50 mg | R\$ 3,79 | R\$ 132.650,00 |
| 153 | 20.000,000 | COMP | 1130017 | Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg - Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg | R\$ 1,11 | R\$ 22.200,00 |
| 154 | 50.000,000 | COMP | 1110012 | Levomeprazina 25 mg - Levomeprazina 25 mg | R\$ 0,67 | R\$ 33.500,00 |
| 155 | 40.000,000 | COMP | 1110013 | Levomeprazina 100 mg - Levomeprazina 100 mg | R\$ 1,27 | R\$ 50.800,00 |
| 156 | 1.000,000 | FR | 1110023 | Levomepromazina solução oral com 40 mg/ml com 20 ml - Levomepromazina solução oral com 40 mg/ml com 20 ml | R\$ 16,45 | R\$ 16.450,00 |
| 157 | 100.000,000 | COMP | 1130209 | Levotiroxina sódica 100 mcg - Levotiroxina sódica 100 mcg | R\$ 0,67 | R\$ 67.000,00 |
| 158 | 160.000,000 | COMP | 1130208 | Levotiroxina sódica 25 mcg - Levotiroxina sódica 25 mcg | R\$ 0,55 | R\$ 88.000,00 |
| 159 | 170.000,000 | COMP | 1130446 | Levotiroxina sódica 50 mcg - Levotiroxina sódica 50 mcg | R\$ 0,63 | R\$ 107.100,00 |
| 160 | 2.500,000 | VD | 1130299 | Loratadina 1mg/ml xarope 100ml - Loratadina 1mg/ml xarope 100ml | R\$ 5,87 | R\$ 14.675,00 |
| 161 | 65.000,000 | COMP | 1130298 | Loratadina 10mg - Loratadina 10mg | R\$ 0,15 | R\$ 9.750,00 |
| 162 | 460.000,000 | COMP | 1130300 | Losartana potássica 50 mg - Losartana potássica 50 mg | R\$ 0,09 | R\$ 41.400,00 |
| 163 | 50.000,000 | COMP | 1130301 | Losartana potássica 100 mg - Losartana potássica 100 mg | R\$ 0,52 | R\$ 26.000,00 |
| 164 | 350 | FR/AM | 1090007 | Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml - Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml suspensão injetável | R\$ 22,50 | R\$ 7.875,00 |
| 165 | 25.000,000 | COMP | 18011814 | Meloxicam 15 mg - Meloxicam 15 mg | R\$ 0,17 | R\$ 4.250,00 |
| 166 | 360 | COMP | 18016085 | Mesalasina 500mg comprimidos - Mesalasina 500mg comprimidos | R\$ 0,94 | R\$ 338,40 |
| 167 | 170.000,000 | COMP | 1140001 | Metformina 500 mg - Metformina 500 mg | R\$ 0,21 | R\$ 35.700,00 |
| 168 | 210.000,000 | COMP | 1130019 | Metformina 850 mg - Metformina 850 mg | R\$ 0,21 | R\$ 44.100,00 |
| 169 | 18.000,000 | COMP | 1040016 | Metildopa 250 mg - Metildopa 250 mg | R\$ 1,05 | R\$ 18.900,00 |
| 170 | 10.000,000 | COMP | 1040022 | Metildopa 500 mg - Metildopa 500 mg | R\$ 2,02 | R\$ 20.200,00 |
| 171 | 1.100,000 | COMP | 18016104 | Metilfenidato LA 10mg - Metilfenidato LA 10mg | R\$ 2,54 | R\$ 2.794,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 172 | 35.000,000 | COMP | 18016087 | Metilfenidato 10mg comprimidos - Metilfenidato 10mg comprimidos | R\$ 0,95 | R\$ 33.250,00 |
| 173 | 75.000,000 | COMP | 1050016 | Metoclopramida 10 mg - Metoclopramida 10 mg | R\$ 0,14 | R\$ 10.500,00 |
| 174 | 1.000,000 | FR | 1050010 | Metoclopramida oral gts 4 mg/ml c/ 10 ml - Metoclopramida oral gts 4 mg/ml c/ 10 ml | R\$ 3,08 | R\$ 3.080,00 |
| 175 | 1.400,000 | FR/AM | 1050008 | Metoclopramida 5 mg/ml 2 ml - Metoclopramida 5 mg/ml 2 ml | R\$ 0,96 | R\$ 1.344,00 |
| 176 | 30.000,000 | COMP | 1030003 | Metronidazol 250 mg - Metronidazol 250 mg | R\$ 0,27 | R\$ 8.100,00 |
| 177 | 500 | TB | 1130302 | Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50 g + 7 aplicadores - Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50 g + 7 aplicadores | R\$ 11,06 | R\$ 5.530,00 |
| 178 | 1.000,000 | BISN | 1090018 | Miconazol creme dermatológico, 2% g/g tb 28 g - Miconazol creme dermatológico, uso tópico, 2% g/g tb 28 g | R\$ 4,57 | R\$ 4.570,00 |
| 179 | 1.000,000 | BISN | 1080006 | Miconazol creme vaginal 2% - Miconazol creme vaginal 2% | R\$ 12,23 | R\$ 12.230,00 |
| 180 | 300 | AMP | 1110032 | Sulfato de Morfina Solução injetável 10 mg/ml 1 ml I.V ou I. - Sulfato de Morfina Solução injetável 10 mg/ml 1 ml I.V ou IM | R\$ 2,30 | R\$ 690,00 |
| 181 | 60.000,000 | COMP | 1100005 | Vitaminas + Sais Minerais - Vitaminas + Sais Minerais | R\$ 0,13 | R\$ 7.800,00 |
| 182 | 10.000,000 | COMP | 1040040 | Nifedipino 10 mg - Nifedipino 10 mg | R\$ 0,25 | R\$ 2.500,00 |
| 183 | 18.000,000 | COMP | 1040027 | Nifedipino 20 mg - Nifedipino 20 mg | R\$ 0,25 | R\$ 4.500,00 |
| 184 | 120.000,000 | COMP | 1130058 | Nimesulida 100 mg - Nimesulida 100 mg | R\$ 0,15 | R\$ 18.000,00 |
| 185 | 600 | FR | 1030012 | Nistatina 100.000UI/ml susp. oral c/ 30 ml - Nistatina 100.000UI/ml susp. oral c/ 30 ml | R\$ 7,12 | R\$ 4.272,00 |
| 186 | 900 | UN | 1030013 | Nistatina creme vaginal 25.000UI/G 50g + aplicadores - Nistatina creme vaginal 25.000UI/G 50g + aplicadores | R\$ 8,02 | R\$ 7.218,00 |
| 187 | 45.000,000 | COMP | 1020020 | Nitrofurantoina 100 mg - Nitrofurantoina 100 mg | R\$ 0,44 | R\$ 19.800,00 |
| 188 | 5.000,000 | COMP | 1020013 | Norfloxacino 400 mg - Norfloxacino 400 mg | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| 189 | 2.000,000 | FR | 1080015 | Óleo mineral puro c/ 100 ml - Óleo mineral puro c/ 100 ml | R\$ 5,60 | R\$ 11.200,00 |
| 190 | 300 | FR/AM | 1050022 | Omeprazol Solução injetável 40 mg + diluente 10 ml - Omeprazol Solução injetável 40 mg + diluente 10 ml | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 191 | 700.000,000 | COMP | 1050001 | Omeprazol 20 mg - Omeprazol 20 mg | R\$ 0,12 | R\$ 84.000,00 |
| 192 | 2.500,000 | BISN | 1080021 | Oxido de zinco + retinol + colesterciferol, pomada c/ 30 g - Oxido de zinco + retinol + colesterciferol, pomada c/ 30 g | R\$ 6,72 | R\$ 16.800,00 |
| 193 | 360 | COMP | 1040043 | Pantoprazol 40 mg - Pantoprazol 40 mg | R\$ 0,36 | R\$ 129,60 |
| 194 | 200.000,000 | COMP | 1010005 | Paracetamol 500 mg - Paracetamol 500 mg | R\$ 0,16 | R\$ 32.000,00 |
| 195 | 3.500,000 | FR | 1010048 | Paracetamol oral gts 200 Mg/ml com 15 ml com sabor - Paracetamol oral gts 200 Mg/ml com 15 ml com sabor | R\$ 2,59 | R\$ 9.065,00 |
| 196 | 115.000,000 | COMP | 1130348 | Fosfato de Codeína 30mg + Paracetamol 500mg - Fosfato de Codeína 30mg + Paracetamol 500mg | R\$ 0,71 | R\$ 81.650,00 |
| 197 | 100.000,000 | COMP | 1130490 | Cloridrato de paroxetina 20 mg - Cloridrato de paroxetina 20 mg | R\$ 0,46 | R\$ 46.000,00 |
| 198 | 700 | COMP | 1080005 | Permanganato de Potássio 100 mg - Permanganato de Potássio 100 mg | R\$ 0,15 | R\$ 105,00 |
| 199 | 25.000,000 | COMP | 1130278 | Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 50mg - Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 50mg | R\$ 0,06 | R\$ 1.500,00 |
| 200 | 500 | FR | 1130279 | Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 1mg/ml solução or - Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 1mg/ml solução oral gotas | R\$ 3,28 | R\$ 1.640,00 |
| 201 | 800 | FR | 1130212 | Permetrina 1% loção, c/ 60 ml - Permetrina 1% loção, c/ 60 ml com pente | R\$ 3,62 | R\$ 2.896,00 |
| 202 | 40.000,000 | COMP | 1090005 | Prednisona 5 mg - Prednisona 5 mg | R\$ 0,12 | R\$ 4.800,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 203 | 50.000,000 | COMP | 18014504 | Prednisona 20mg (fracionável) - Prednisona 20mg (fracionável) | R\$ 0,86 | R\$ 43.000,00 |
| 204 | 40.000,000 | COMP | 1090004 | Prednisona 20 mg - Prednisona 20 mg | R\$ 0,32 | R\$ 12.800,00 |
| 205 | 2.500,000 | FR | 1090014 | Prednisolona 3mg/ml - c/ 60 ml - Prednisolona 3mg/ml - c/ 60 ml | R\$ 7,53 | R\$ 18.825,00 |
| 206 | 160.000,000 | COMP | 18014506 | Pregabalina *RBC 75mg - Pregabalina *RBC 75mg | R\$ 1,01 | R\$ 161.600,00 |
| 207 | 45.000,000 | COMP | 18014507 | Pregabalina 150mg - Pregabalina 150mg | R\$ 1,85 | R\$ 83.250,00 |
| 208 | 1.000,000 | AMP | 1080019 | Prometazina 25mg/ml c/ 2 ml - Prometazina 25mg/ml c/ 2 ml | R\$ 3,67 | R\$ 3.670,00 |
| 209 | 100.000,000 | COMP | 1110019 | Prometazina 25 mg - Prometazina 25 mg | R\$ 0,28 | R\$ 28.000,00 |
| 210 | 80.000,000 | COMP | 1040029 | Propatilnitrato 10mg - Propatilnitrato 10mg | R\$ 0,52 | R\$ 41.600,00 |
| 211 | 10.000,000 | COMP | 1130306 | Propiltiouracila 100mg - Propiltiouracila 100mg | R\$ 1,19 | R\$ 11.900,00 |
| 212 | 60.000,000 | COMP | 1130018 | Propranolol 40 mg - Propranolol 40 mg | R\$ 0,06 | R\$ 3.600,00 |
| 213 | 3.500,000 | CÁPS | 18014508 | Rececadotril 100mg - Rececadotril 100mg | R\$ 5,74 | R\$ 20.090,00 |
| 214 | 2.000,000 | FR | 1130549 | Risperidona sol. 1mg/ml com 30 ml - Risperidona sol. 1mg/ml com 30 ml | R\$ 14,30 | R\$ 28.600,00 |
| 215 | 110.000,000 | COMP | 1110001 | Risperidona 1 mg - Risperidona 1 mg | R\$ 0,23 | R\$ 25.300,00 |
| 216 | 25.000,000 | COMP | 1110037 | Risperidona 3 mg - Risperidona 3 mg | R\$ 0,31 | R\$ 7.750,00 |
| 217 | 10.000,000 | ENV | 1130142 | Sais para reidratação oral envelope c/ 27,9 g - Sais para reidratação oral envelope c/ 27,9 g | R\$ 1,40 | R\$ 14.000,00 |
| 218 | 300 | FR | 1070006 | Salbutamol xpe 2mg/5ml c/ 100 ml - Salbutamol xpe 2mg/5ml c/ 100 ml | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 219 | 2.000,000 | FR | 1070005 | Sulfato de Salbutamol 100ug/ 200 doses aerossol - Sulfato de Salbutamol 100ug/ 200 doses aerossol | R\$ 21,66 | R\$ 43.320,00 |
| 220 | 500.000,000 | COMP | 1130168 | Sertralina 50 mg. - Sertralina 50 mg. | R\$ 0,21 | R\$ 105.000,00 |
| 221 | 40.000,000 | COMP | 1130287 | Simeticona 40mg - Simeticona 40mg | R\$ 0,18 | R\$ 7.200,00 |
| 222 | 2.000,000 | FR | 1130556 | Simeticona (simeticona) 75 mg/ml suspensão oral (gotas) 10 m - Simeticona (simeticona) 75 mg/ml suspensão oral (gotas) 10 ml | R\$ 2,40 | R\$ 4.800,00 |
| 223 | 600.000,000 | COMP | 1130144 | Sinvastatina cp 20 mg - Sinvastatina cp 20 mg | R\$ 0,17 | R\$ 102.000,00 |
| 224 | 400 | TB | 1130596 | Sulfadiazina de prata 1% creme 10 mg/g com 50 g - Sulfadiazina de prata 1% creme 10 mg/g com 50 g | R\$ 7,34 | R\$ 2.936,00 |
| 225 | 1.000,000 | FR | 1130310 | Sulfametoxazol 40mg+ trimetropina 8mg/ml suspensão oral 100m - Sulfametoxazol 40mg+ trimetropina 8mg/ml suspensão oral 100ml | R\$ 9,36 | R\$ 9.360,00 |
| 226 | 18.000,000 | COMP | 1020010 | Sulfametoxazol + trimetropina 400/80 mg - Sulfametoxazol + trimetropina 400/80 mg | R\$ 0,29 | R\$ 5.220,00 |
| 227 | 2.500,000 | TB | 1020035 | Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada 5mg+250UI c/15 g - Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada 5mg+250UI pomada c/15 g | R\$ 3,98 | R\$ 9.950,00 |
| 228 | 2.000,000 | FR | 1100010 | Sulfato ferroso gts 25mg/ml c/ 30 ml - Sulfato ferroso gts 25mg/ml c/ 30 ml | R\$ 1,98 | R\$ 3.960,00 |
| 229 | 110.000,000 | COMP | 1100009 | Sulfato ferroso 40 mg - Sulfato ferroso 40 mg | R\$ 0,07 | R\$ 7.700,00 |
| 230 | 350 | AMP | 1130123 | Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml 1ml solução injetável - Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml 1ml solução injetável | R\$ 2,60 | R\$ 910,00 |
| 231 | 2.500,000 | FR/AM | 1130127 | Tenoxicam 40 mg pó para solução injetável + diluente - Tenoxicam 40 mg pó para solução injetável + diluente | R\$ 13,13 | R\$ 32.825,00 |
| 232 | 1.000,000 | COMP | 1130346 | Cloridrato de tetraciclina 500 mg - Cloridrato de tetraciclina 500 mg | R\$ 0,73 | R\$ 730,00 |
| 233 | 6.000,000 | COMP | 18016086 | Tiamina + Pirodoxina + Cinocobalamina 100mg + 100mg + 5mg - Tiamina + Pirodoxina + Cinocobalamina 100mg + 100mg + 5mg | R\$ 7,80 | R\$ 46.800,00 |
| 234 | 700 | FR | 1080023 | Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica - Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica | R\$ 5,50 | R\$ 3.850,00 |
| 235 | 500 | FR | 1130538 | Tobramicina 0,3% colírio - Tobramicina 0,3% colírio | R\$ 27,00 | R\$ 13.500,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 236 | 700 | AMP | 1110033 | Cloridrato de tramadol, 50 mg/ml ampola de 2 ml - Cloridrato de tramadol, 50 mg/ml ampola de 2 ml | R\$ 3,11 | R\$ 2.177,00 |
| 237 | 50.000,000 | COMP | 1110046 | Cloridrato de tramadol 50mg - Cloridrato de tramadol 50mg | R\$ 0,34 | R\$ 17.000,00 |
| 238 | 45.000,000 | COMP | 1130214 | Varfarina sódica 5 mg - Varfarina sódica 5 mg | R\$ 0,46 | R\$ 20.700,00 |
| 239 | 18.000,000 | COMP | 1130215 | Cloridrato de verapamil 80 mg - Cloridrato de verapamil 80 mg | R\$ 0,91 | R\$ 16.380,00 |
| 240 | 5.000,000 | COMP | 1130216 | Cloridrato de Verapamil 120 mg - Cloridrato de Verapamil 120 mg | R\$ 1,49 | R\$ 7.450,00 |
| 241 | 460 | COMP | 1130449 | Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg - Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg | R\$ 2,38 | R\$ 1.094,80 |
| 242 | 700 | COMP | 18016105 | Trimetazina 35mg - Trimetazina 35mg | R\$ 1,18 | R\$ 826,00 |

| | |
|-------|------------------|
| TOTAL | R\$ 5.845.795,60 |
|-------|------------------|



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

Anexo II **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição estimada de medicamentos para farmácia básica do Município e de ações judiciais, conforme quantidades e especificações do item 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É dever do Município contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2. A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Município, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta Magna, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

2.3. Por outro lado, não se olvide o disposto na Carta Magna, artigos 5º, caput, 6º 196, 197 e 198 e na Lei nº 8.080/90.

“Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ...

Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 – São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198 – As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, além de outras fontes. ”

2.4. A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Ainda, o art. 6º, alínea *d*, prevê:

“Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

(...)

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;”

2.5. Justifica-se, portanto, a REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade MENOR PREÇO POR ITEM para fornecimento de medicamentos, para uso nas Unidades de Saúde do Município, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde e para atendimento de determinações judiciais.

2.6. A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos para distribuição gratuita, mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos do SUS, à comunidade menos favorecida. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

2.7. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS e PSF, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos medicamentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, através, da modalidade Pregão tipo menor preço por item, observado o dispositivo na Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas a seguir.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

| ITEN | QTIDADE | UNI | | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | 2.500,000 | AMP | 1130258 | Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg + 3mg/ml solução injetável | R\$ 13,94 | R\$ 34.850,00 |
| 2 | 2.000,000 | FR | 1130403 | Acetilcisteína 20 mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml - Acetilcisteína 20 mg/ml, xarope infantil, frasco com 120 ml | R\$ 11,13 | R\$ 22.260,00 |
| 3 | 2.000,000 | UN | 18014490 | acetilcisteína 40mg/ml 120ml xarope - adulto - acetilcisteína 40mg/ml 120ml xarope - adulto | R\$ 11,65 | R\$ 23.300,00 |
| 4 | 2.500,000 | FR | 1130260 | Acetato de retinol + colecalciferol 50000UI + 10000UI gotas - Acetato de retinol + colecalciferol 50000UI + 10000UI gotas | R\$ 10,91 | R\$ 27.275,00 |
| 5 | 20.000,000 | COMP | 1010013 | Ácido Fólico 5 mg - Ácido Fólico 5 mg | R\$ 0,07 | R\$ 1.400,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|----|-------------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 6 | 40.000,000 | COMP | 1020002 | Aciclovir 200 mg - Aciclovir 200 mg | R\$ 0,35 | R\$ 14.000,00 |
| 7 | 1.000,000 | TB | 1130261 | Aciclovir 5% creme - Aciclovir 5% creme | R\$ 3,88 | R\$ 3.880,00 |
| 8 | 350.000,000 | COMP | 1010001 | Acido acetilsalicilico 100 mg - Acido acetilsalicilico 100 mg | R\$ 0,06 | R\$ 21.000,00 |
| 9 | 1.500,000 | UN | 18016075 | Ácido valpróico 50mg/ml xarope - Ácido valpróico 50mg/ml xarope | R\$ 10,07 | R\$ 15.105,00 |
| 10 | 150.000,000 | COMP | 1110014 | Ácido valpróico 500 mg - Ácido valpróico 500 mg | R\$ 1,13 | R\$ 169.500,00 |
| 11 | 40.000,000 | COMP | 18016076 | Ácido valpróico 250mg comprimidos - Ácido valpróico 250mg comprimidos | R\$ 0,55 | R\$ 22.000,00 |
| 12 | 400 | AMP | 1120010 | Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml (adrenalina) - Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml (adrenalina) | R\$ 2,80 | R\$ 1.120,00 |
| 13 | 5.000,000 | AMP | 4010726 | Água destilada 10 ml - Água destilada embalagem individual, frasco contendo 10 ml, estéril, para uso endovenoso. Em frasco/ampolas plásticas, que proporcione abertura aséptica, todo o produto deve estar seguro pela ANVISA e a embalagem nas formas da ABNT (Nº do lote, validade e responsável técnico e registro na ANVISA), | R\$ 0,50 | R\$ 2.500,00 |
| 14 | 4.000,000 | COMP | 1030001 | Albendazol 400 mg - Albendazol 400 mg | R\$ 0,67 | R\$ 2.680,00 |
| 15 | 4.000,000 | FR | 1030002 | Albendazol suspensão oral 40mg/1ml c/ 10 ml - Albendazol suspensão oral 40mg/1ml c/ 10 ml | R\$ 2,41 | R\$ 9.640,00 |
| 16 | 14.000,000 | COMP | 1130204 | Alendronato sódico 70 mg - Alendronato sódico 70 mg | R\$ 0,40 | R\$ 5.600,00 |
| 17 | 45.000,000 | COMP | 1130530 | Alopurinol 300mg - Alopurinol 300mg | R\$ 0,49 | R\$ 22.050,00 |
| 18 | 30.000,000 | COMP | 1130263 | Alopurinol 100mg - Alopurinol 100mg | R\$ 0,27 | R\$ 8.100,00 |
| 19 | 360 | COMP | 1040047 | Alprazolam XR, 0,5 mg liberação lenta - Alprazolam XR, 0,5 mg liberação lenta | R\$ 2,22 | R\$ 799,20 |
| 20 | 10.000,000 | COMP | 1040020 | Aminofilina 100 mg - Aminofilina 100 mg | R\$ 0,12 | R\$ 1.200,00 |
| 21 | 50 | AMP | 1130111 | Aminofilina 0,24g/ml - Ampolas c/ 10 ml - Aminofilina 0,24g/ml - Ampolas c/ 10 ml | R\$ 6,89 | R\$ 344,50 |
| 22 | 25.000,000 | COMP | 1040004 | Cloridrato de Amiodarona 200 mg - Cloridrato de Amiodarona 200 mg | R\$ 0,88 | R\$ 22.000,00 |
| 23 | 260.000,000 | COMP | 1110002 | Amitriptilina 25 mg - Amitriptilina 25 mg | R\$ 0,15 | R\$ 39.000,00 |
| 24 | 100.000,000 | UN | 18014491 | Amoxicilina 500mg cápsula dura fracionável - Amoxicilina 500mg cápsula dura fracionável | R\$ 0,59 | R\$ 59.000,00 |
| 25 | 6.000,000 | FR | 18016090 | Amoxicilina 50mg/ml pó p/suspensão oral 150ml - Amoxicilina 50mg/ml pó p/suspensão oral 150ml | R\$ 14,38 | R\$ 86.280,00 |
| 26 | 1.000,000 | VD | 1020044 | Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml - Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml pó para suspensão oral, com 100 ml. | R\$ 34,88 | R\$ 34.880,00 |
| 27 | 80.000,000 | CÁPS | 1020043 | Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg - Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg | R\$ 6,00 | R\$ 480.000,00 |
| 28 | 175.000,000 | COMP | 1040003 | Atenolol 50 mg - Atenolol 50 mg | R\$ 0,09 | R\$ 15.750,00 |
| 29 | 150.000,000 | COMP | 1040036 | Atenolol 25 mg - Atenolol 25 mg | R\$ 0,10 | R\$ 15.000,00 |
| 30 | 280.000,000 | COMP | 1040035 | Besilato de anlodipino 5 mg - Besilato de anlodipino 5 mg | R\$ 0,06 | R\$ 16.800,00 |
| 31 | 170.000,000 | COMP | 1130593 | Bensilato de anlodipino 10 mg - Bensilato de anlodipino 10 mg | R\$ 0,10 | R\$ 17.000,00 |
| 32 | 2.000,000 | COMP | 1020023 | Ampicilina sódica 500 mg - Ampicilina sódica 500 mg | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00 |
| 33 | 100 | FR | 1130265 | Ampicilina sódica 50mg/ml pó p/ suspensão oral - Ampicilina sódica 50mg/ml pó p/ suspensão oral | R\$ 10,85 | R\$ 1.085,00 |
| 34 | 100 | AMP | 1010035 | Sulfato de atropina 0,5mg/ml - 1 ml - Sulfato de atropina 0,5mg/ml - 1 ml | R\$ 7,85 | R\$ 785,00 |
| 35 | 100 | AMP | 1010045 | Sulfato de atropina 0,25 mg/ml - Sulfato de atropina 0,25 mg/ml | R\$ 0,09 | R\$ 9,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|----|-------------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 36 | 40.000,000 | COMP | 18014492 | Azitromicina 500mg cápsulas fracionável - Azitromicina 500mg cápsulas fracionável | R\$ 1,43 | R\$ 57.200,00 |
| 37 | 2.000,000 | FR | 1020019 | Azitromicina 40 mg/ml susp - Azitromicina 40 mg/ml susp | R\$ 13,84 | R\$ 27.680,00 |
| 38 | 1.750,000 | FR/AM | 1020040 | Benzilpenicilina 1.200.000 UI - Benzilpenicilina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável | R\$ 14,76 | R\$ 25.830,00 |
| 39 | 700 | FR/AM | 1020005 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI - Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI | R\$ 74,40 | R\$ 52.080,00 |
| 40 | 360 | COMP | 1130485 | Bisoprolol, fumarato de 10 mg - Bisoprolol, fumarato de 10 mg comprimidos revestidos | R\$ 2,29 | R\$ 824,40 |
| 41 | 50.000,000 | COMP | 1110017 | Biperideno 2 mg - Biperideno 2 mg | R\$ 0,35 | R\$ 17.500,00 |
| 42 | 16.000,000 | COMP | 18011821 | Bromazepan 3 mg comprimidos - Bromazepan 3 mg comprimidos | R\$ 0,19 | R\$ 3.040,00 |
| 43 | 1.500,000 | FR | 1070010 | Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml, solução inalante - Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml, solução inalante | R\$ 2,14 | R\$ 3.210,00 |
| 44 | 12.000,000 | COMP | 1130594 | Cloridrato de Bupropiona 150 mg - Cloridrato de Bupropiona 150 mg | R\$ 0,52 | R\$ 6.240,00 |
| 45 | 50.000,000 | COMP | 1050006 | Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - Butilbrometo de Escopolamina 10 mg | R\$ 1,06 | R\$ 53.000,00 |
| 46 | 700 | FR/AM | 1050028 | butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável 1 ml - butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável 1 ml | R\$ 1,41 | R\$ 987,00 |
| 47 | 1.000,000 | FR/AM | 18016077 | Butilbrometo de Escopolamina + dipirona monoidratada 4mg/ml + 500mg/ml - Butilbrometo de Escopolamina + dipirona monoidratada 4mg/ml + 500mg/ml | R\$ 3,60 | R\$ 3.600,00 |
| 48 | 1.000,000 | FR | 18016089 | Bromoprida 4mg/ml solução oral 20 ml - Bromoprida 4mg/ml solução oral 20 ml | R\$ 3,98 | R\$ 3.980,00 |
| 49 | 9 | FR | 18013493 | CANABEDIOL 200MG/ML - CANABEDIOL 200MG/ML | R\$ 2.735,04 | R\$ 24.615,36 |
| 50 | 70.000,000 | COMP | 1040012 | Captopril 25 mg - Captopril 25 mg | R\$ 0,05 | R\$ 3.500,00 |
| 51 | 150.000,000 | COMP | 1110003 | Carbamazepina 200 mg - Carbamazepina 200 mg | R\$ 0,60 | R\$ 90.000,00 |
| 52 | 1.000,000 | FR | 1110022 | Carbamazepina 200 mg /10ml susp. c/ 100 ml - Carbamazepina 200 mg /10ml susp. c/ 100 ml | R\$ 17,88 | R\$ 17.880,00 |
| 53 | 100.000,000 | COMP | 18016091 | carbonato de calcio + colecalciferol 1500mg + 400UI - carbonato de calcio + colecalciferol 1500mg + 400UI | R\$ 0,21 | R\$ 21.000,00 |
| 54 | 150.000,000 | COMP | 1110018 | Carbonato de Lítio 300 mg - Carbonato de Lítio 300 mg | R\$ 0,57 | R\$ 85.500,00 |
| 55 | 70.000,000 | COMP | 1130270 | Carvedilol 3,125mg - Carvedilol 3,125mg | R\$ 0,17 | R\$ 11.900,00 |
| 56 | 70.000,000 | COMP | 1130565 | Carvedilol 6,25 mg - Carvedilol 6,25 mg | R\$ 0,19 | R\$ 13.300,00 |
| 57 | 150.000,000 | COMP | 1130271 | Carvedilol 12,5mg - Carvedilol 12,5mg | R\$ 0,23 | R\$ 34.500,00 |
| 58 | 60.000,000 | CÁPS | 1020007 | Cefalexina 500 mg - Cefalexina 500 mg | R\$ 1,18 | R\$ 70.800,00 |
| 59 | 1.750,000 | FR | 1020045 | Cefalexina monoidratada 50mg/ml, pó p/ suspensão oral - Cefalexina monoidratada 50mg/ml, pó p/ suspensão oral, com 60 ml | R\$ 10,90 | R\$ 19.075,00 |
| 60 | 1.400,000 | FR/AM | 1130504 | Ceftriaxona sódica 1g pó p/ solução injetável, uso IM/IV - Ceftriaxona sódica 1g pó p/ solução injetável, uso IM/IV | R\$ 17,80 | R\$ 24.920,00 |
| 61 | 2.000,000 | TB | 1130275 | Cetoconazol 20mg/g creme - Cetoconazol 20mg/g creme | R\$ 5,76 | R\$ 11.520,00 |
| 62 | 2.000,000 | FR | 1130274 | Cetoconazol 2% xampu - Cetoconazol 2% xampu | R\$ 9,39 | R\$ 18.780,00 |
| 63 | 35.000,000 | COMP | 18014495 | Ciclobenzapina 5mg - Ciclobenzapina 5mg | R\$ 0,19 | R\$ 6.650,00 |
| 64 | 40.000,000 | COMP | 18014494 | Ciclobenzapina 10mg - Ciclobenzapina 10mg | R\$ 0,27 | R\$ 10.800,00 |
| 65 | 35.000,000 | COMP | 1040018 | Cinarizina 25 mg - Cinarizina 25 mg | R\$ 0,30 | R\$ 10.500,00 |
| 66 | 25.000,000 | COMP | 1040019 | Cinarizina 75 mg - Cinarizina 75 mg | R\$ 0,40 | R\$ 10.000,00 |
| 67 | 20.000,000 | COMP | 1020009 | Ciprofloxacino 500 mg - Ciprofloxacino 500 mg | R\$ 0,38 | R\$ 7.600,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|----|-------------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 68 | 400 | FR | 1130284 | Dexametasona + ciprofloxacino 1mg + 3,5mg/ml colírio 5ml - Dexametasona + ciprofloxacino 1mg + 3,5mg/ml colírio 5ml | R\$ 21,54 | R\$ 8.616,00 |
| 69 | 12.000,000 | CÁPS | 1130176 | Claritromicina 500 mg. - Claritromicina 500 mg. | R\$ 3,23 | R\$ 38.760,00 |
| 70 | 5.000,000 | COMP | 18011803 | Cloridrato de clindamicina 300mg - Cloridrato de clindamicina 300mg | R\$ 2,57 | R\$ 12.850,00 |
| 71 | 110.000,000 | COMP | 1130217 | Clonazepam 0,5 mg - Clonazepam 0,5 mg | R\$ 0,12 | R\$ 13.200,00 |
| 72 | 265.000,000 | COMP | 1130218 | Clonazepam 2 mg - Clonazepam 2 mg | R\$ 0,10 | R\$ 26.500,00 |
| 73 | 10.000,000 | FR | 18014498 | Clonazepam 2,5mg/ml gotas - Clonazepam 2,5mg/ml gotas | R\$ 4,30 | R\$ 43.000,00 |
| 74 | 5.600,000 | FR | 4010668 | Soro fisiológico 0,9%, 100 ml, sistema fechado - Soro fisiológico 0,9%, em frasco estéril de 100ml, em sistema fechado, resistente, com abertura segura e asséptica e fácil manuseio, que garanta a esterilidade do sistema. Todo o material deve estar livre de resíduos e impurezas. O rótulo deve conter as especificações do produto, com cor padronizada pela ANVISA assim como seu registro junto ao órgão. | R\$ 7,56 | R\$ 42.336,00 |
| 75 | 7.000,000 | FR | 4010669 | Soro Fisiológico 0,9%, 250 ml, sistema fechado - Soro fisiológico 0,9%, em frasco estéril de 250ml, em sistema fechado, resistente, com abertura segura e asséptica e fácil manuseio, que garanta a esterilidade do sistema. Todo o material deve estar livre de resíduos e impurezas. O rótulo deve conter as especificações do produto, com cor padronizada pela ANVISA assim como seu registro junto ao órgão. | R\$ 7,72 | R\$ 54.040,00 |
| 76 | 4.500,000 | FR | 4010671 | Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado - Soro fisiológico 0,9%, em frasco estéril de 500ml, em sistema fechado, resistente, com abertura segura e asséptica e fácil manuseio, que garanta a esterilidade do sistema. Todo o material deve estar livre de resíduos e impurezas. O rótulo deve conter as especificações do produto, com cor padronizada pela ANVISA assim como seu registro junto ao órgão. | R\$ 9,48 | R\$ 42.660,00 |
| 77 | 3.000,000 | FR | 18016078 | Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 250 ml - Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 250 ml | R\$ 3,82 | R\$ 11.460,00 |
| 78 | 4.500,000 | FR | 18016079 | Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 500 ml - Cloreto de sódio 0,9%, sistema aberto 500 ml | R\$ 4,89 | R\$ 22.005,00 |
| 79 | 300 | TB | 1130283 | Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI + 0,01g pomada 30g - Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI + 0,01g pomada 30g | R\$ 45,07 | R\$ 13.521,00 |
| 80 | 1.000,000 | BISN | 4011453 | Cloridrato de lidocaína 20 mg/g geléia - Cloridrato de lidocaína 20 mg/g geléia | R\$ 5,85 | R\$ 5.850,00 |
| 81 | 200 | FR | 4011451 | Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frasco 20 ml - Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frasco 20 ml | R\$ 7,48 | R\$ 1.496,00 |
| 82 | 150 | FR | 4011452 | Cloridrato de lidocaína + epinefrina 20mg/ml (2%) + 0,005 mg - Cloridrato de lidocaína + epinefrina 20mg/ml (2%) + 0,005 mg/ml frasco 20 ml. | R\$ 5,60 | R\$ 840,00 |
| 83 | 80.000,000 | COMP | 18014537 | Bissulfato de Clopidogrel 75mg revestido - Bissulfato de Clopidogrel 75mg revestido | R\$ 0,51 | R\$ 40.800,00 |
| 84 | 3.000,000 | AMP | 1010046 | Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml - Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml | R\$ 2,49 | R\$ 7.470,00 |
| 85 | 50.000,000 | COMP | 1110005 | Clorpromazina 25 mg - Clorpromazina 25 mg | R\$ 0,47 | R\$ 23.500,00 |
| 86 | 75.000,000 | COMP | 1110004 | Clorpromazina 100 mg - Clorpromazina 100 mg | R\$ 0,49 | R\$ 36.750,00 |
| 87 | 350 | FR | 1110006 | Clorpromazina sol oral 40 mg/ml c/ 20 ml - Clorpromazina sol oral 40 mg/ml c/ 20 ml | R\$ 11,84 | R\$ 4.144,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 88 | 300 | FR | 1130285 | Dexametasona + Sulfato de neomicina + Sulfato de polimixina - Dexametasona + Sulfato de neomicina + Sulfato de polimixina B 0,001g + 3,5mg + 6000UI/ml colírio 5ml | R\$ 13,40 | R\$ 4.020,00 |
| 89 | 20.000,000 | COMP | 1130205 | Dexametasona 4mg - Dexametasona 4mg | R\$ 0,30 | R\$ 6.000,00 |
| 90 | 7.500,000 | BISN | 1130259 | Acetato de dexametasona 0,1% creme 10g - Acetato de dexametasona 0,1% creme 10g | R\$ 2,61 | R\$ 19.575,00 |
| 91 | 1.000,000 | FR/AM | 1080024 | Dexametasona, fosfato dissódico de, 4 mg/ml solução injetável - Dexametasona, fosfato dissódico de, 4 mg/ml solução injetável 2,5 ml | R\$ 3,76 | R\$ 3.760,00 |
| 92 | 120.000,000 | COMP | 1110007 | Diazepan 10 mg - Diazepan 10 mg | R\$ 0,13 | R\$ 15.600,00 |
| 93 | 25.000,000 | COMP | 1110044 | Diazepan 5mg - Diazepan 5mg | R\$ 0,11 | R\$ 2.750,00 |
| 94 | 700 | FR/AM | 1110020 | Diazepan 5mg/ml injetável - Diazepan 5 mg/ml injetável | R\$ 1,29 | R\$ 903,00 |
| 95 | 15.000,000 | COMP | 1130286 | Diclofenaco Potássico 50mg - Diclofenaco Potássico 50mg | R\$ 0,13 | R\$ 1.950,00 |
| 96 | 1.000,000 | FR/AM | 1010009 | Diclofenaco Sódico 75 mg/ 3ml - Diclofenaco Sódico 75 mg/ 3ml | R\$ 1,39 | R\$ 1.390,00 |
| 97 | 10.000,000 | COMP | 1040028 | Digoxina 0,25 mg - Digoxina 0,25 mg | R\$ 0,30 | R\$ 3.000,00 |
| 98 | 1.500,000 | AMP | 1130126 | Dimenidrinato, piridoxina, glicose (Dramin B6 DL), c/ 10 ml - Dimenidrinato 30 mg, cloridrato de piridoxina 50 mg, glicose 1.000 mg, frutose 1.000 mg (Dramin B6 DL) c/ 10 ml | R\$ 7,66 | R\$ 11.490,00 |
| 99 | 500.000,000 | COMP | 1010030 | Dipirona sódica 500 mg - Dipirona sódica 500 mg | R\$ 0,24 | R\$ 120.000,00 |
| 100 | 3.500,000 | AMP | 1010034 | Dipirona sódica 500 mg/ml 20ml - Dipirona sódica 500 mg/ml 20ml | R\$ 3,90 | R\$ 13.650,00 |
| 101 | 3.500,000 | FR/AM | 1130534 | Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável - Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável | R\$ 2,76 | R\$ 9.660,00 |
| 102 | 700 | FR | 1130288 | Dipropionato de Beclometasona 50ug/dose aerosol - Dipropionato de Beclometasona 50ug/dose aerosol | R\$ 99,72 | R\$ 69.804,00 |
| 103 | 1.000,000 | FR | 1130347 | Dipropionato de Beclometasona 250ug/dose aerosol - Dipropionato de Beclometasona 250ug/dose aerosol | R\$ 51,54 | R\$ 51.540,00 |
| 104 | 6.000,000 | COMP | 18016100 | Diosmina + hesperidina 450 + 50mg - Diosmina + hesperidina 450 + 50mg | R\$ 0,80 | R\$ 4.800,00 |
| 105 | 100.000,000 | COMP | 1130492 | Mesilato de Doxazosina 2 mg - Mesilato de Doxazosina 2 mg | R\$ 0,86 | R\$ 86.000,00 |
| 106 | 130.000,000 | COMP | 1130557 | mesilato de doxazosina 4mg - mesilato de doxazosina 4mg | R\$ 1,47 | R\$ 191.100,00 |
| 107 | 10.000,000 | COMP | 1020001 | Doxicilina 100 mg - Doxicilina 100 mg | R\$ 0,56 | R\$ 5.600,00 |
| 108 | 3.000,000 | FR | 18014499 | dropropizina 1,5mg/ml xarope - dropropizina 1,5mg/ml xarope | R\$ 13,60 | R\$ 40.800,00 |
| 109 | 270.000,000 | COMP | 1130447 | Maleato de Enalapril 10mg - Maleato de Enalapril 10mg | R\$ 0,07 | R\$ 18.900,00 |
| 110 | 400.000,000 | COMP | 1130448 | Maleato de Enalapril 20mg - Maleato de Enalapril 20mg | R\$ 0,10 | R\$ 40.000,00 |
| 111 | 500 | COMP | 1130290 | Espiramicina 500 mg - Espiramicina 500 mg | R\$ 4,84 | R\$ 2.420,00 |
| 112 | 80.000,000 | COMP | 18016080 | Escitalopram 10mg comprimidos - Escitalopram 10mg comprimidos | R\$ 0,37 | R\$ 29.600,00 |
| 113 | 15.000,000 | COMP | 1040051 | Espironolactona 100 mg - Espironolactona 100 mg | R\$ 0,56 | R\$ 8.400,00 |
| 114 | 90.000,000 | COMP | 1040037 | Espironolactona 25 mg - Espironolactona 25 mg | R\$ 1,12 | R\$ 100.800,00 |
| 115 | 500 | FR/AM | 1130505 | Estradiol + noretisterona 50 + 5mg/ml solução injetável - Estradiol + noretisterona 50 + 5mg/ml solução injetável | R\$ 10,90 | R\$ 5.450,00 |
| 116 | 105.000,000 | COMP | 1090002 | Levonorgestrel 0,150 mg/ etinilestradiol 0,03 mg com 21 comp - Levonorgestrel 0,150 mg/ etinilestradiol 0,03 mg com 21 comprimidos | R\$ 0,10 | R\$ 10.500,00 |
| 117 | 18.000,000 | COMP | 1110008 | Fenitoína 100 mg - Fenitoína 100 mg | R\$ 0,22 | R\$ 3.960,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 118 | 350 | FR | 1110036 | Fenobarbital 40 mg/ml gts c/ 20 ml - Fenobarbital 40 mg/ml gts c/ 20 ml | R\$ 3,85 | R\$ 1.347,50 |
| 119 | 10.000,000 | COMP | 1110009 | Fenobarbital 100 mg - Fenobarbital 100 mg | R\$ 0,31 | R\$ 3.100,00 |
| 120 | 50.000,000 | COMP | 1130493 | Finasterida 5mg comprimido revestido - Finasterida 5mg comprimido revestido | R\$ 0,86 | R\$ 43.000,00 |
| 121 | 10.000,000 | COMP | 1080008 | Fluconazol 150 mg - Fluconazol 150 mg | R\$ 0,60 | R\$ 6.000,00 |
| 122 | 1.000,000 | FR | 18016081 | Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína - Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína 0,250mg + 10.000UI + 3,50mg + 20mg frasco c/ 10mL | R\$ 6,08 | R\$ 6.080,00 |
| 123 | 300.000,000 | COMP | 1110021 | Fluoxetina 20 mg - Fluoxetina 20 mg | R\$ 0,16 | R\$ 48.000,00 |
| 124 | 720 | COMP | 18016082 | Fosfato de Sitagliptina / Cloridrato de Metformina - Fosfato de Sitagliptina / Cloridrato de Metformina 50/1000mg comprimidos | R\$ 3,00 | R\$ 2.160,00 |
| 125 | 350 | FR/AM | 1040015 | Furosemida 10 mg/ml injetável - Furosemida 10 mg/ml injetável | R\$ 2,10 | R\$ 735,00 |
| 126 | 190.000,000 | COMP | 1040023 | Furosemida 40 mg - Furosemida 40 mg | R\$ 0,10 | R\$ 19.000,00 |
| 127 | 140.000,000 | COMP | 1140002 | Glibenclamida 5 mg - Glibenclamida 5 mg | R\$ 0,05 | R\$ 7.000,00 |
| 128 | 1.000,000 | AMP | 1130116 | Glicose hipertônica 25% 10 ml - Glicose hipertônica 25% 10 ml | R\$ 0,46 | R\$ 460,00 |
| 129 | 1.000,000 | AMP | 1130117 | Glicose hipertônica 50% 10 ml - Glicose hipertônica 50% 10 ml | R\$ 0,53 | R\$ 530,00 |
| 130 | 300 | FR | 18016083 | Glicose Solução Injetável, 5% Frasco Bolsa 500ml - Glicose Solução Injetável, 5% Frasco Bolsa 500ml | R\$ 10,98 | R\$ 3.294,00 |
| 131 | 300 | UN | 1130507 | Glicose, solução injetável, 5%, frasco bolsa 250 ml I.V. - Glicose, solução injetável, 5%, frasco bolsa 250 ml I.V. | R\$ 8,56 | R\$ 2.568,00 |
| 132 | 70.000,000 | COMP | 1110010 | Haloperidol 5 mg - Haloperidol 5 mg | R\$ 0,33 | R\$ 23.100,00 |
| 133 | 300 | FR | 1110011 | Haloperidol 2 mg/ml c/ 20 ml gotas - Haloperidol 2 mg/ml c/ 20 ml gotas | R\$ 5,76 | R\$ 1.728,00 |
| 134 | 350 | AMP | 1110030 | Haloperidol, ampola de 1 ml com 5 mg - Haloperidol, ampola de 1 ml com 5 mg | R\$ 2,00 | R\$ 700,00 |
| 135 | 1.500,000 | FR/AM | 1110045 | Haloperidol, decanoato de - 50 mg/ml solução injetável - Haloperidol, decanoato de - 50 mg/ml solução injetável | R\$ 11,97 | R\$ 17.955,00 |
| 136 | 2.000,000 | AMP | 1040038 | Heparina subcutânea 5.000UI/0,25ml, solução injetável - Heparina subcutânea 5.000UI/0,25ml, solução injetável | R\$ 14,00 | R\$ 28.000,00 |
| 137 | 360.000,000 | COMP | 1040025 | Hidroclorotiazida 25 mg - Hidroclorotiazida 25 mg | R\$ 0,05 | R\$ 18.000,00 |
| 138 | 100 | FR/AM | 1090006 | Hidrocortisona 100 mg - Hidrocortisona 100 mg | R\$ 5,39 | R\$ 539,00 |
| 139 | 200 | FR/AM | 1130099 | Hidrocortisona 500 mg - Hidrocortisona 500 mg | R\$ 9,81 | R\$ 1.962,00 |
| 140 | 2.000,000 | FR | 1050015 | Hidróxido de alumínio + magnésio 60 + 40 mg/ml susp. 100 ml - Hidróxido de alumínio + magnésio 60 + 40 mg/ml susp. 100 ml | R\$ 4,28 | R\$ 8.560,00 |
| 141 | 3.000,000 | FR | 1130295 | Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral/gotas 20ml - Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral/gotas 20ml | R\$ 3,51 | R\$ 10.530,00 |
| 142 | 120.000,000 | COMP | 18014502 | Ibuprofeno 600mg (fracionável) - Ibuprofeno 600mg (fracionável) | R\$ 0,51 | R\$ 61.200,00 |
| 143 | 40.000,000 | COMP | 1110016 | Imipramina 25 mg - Imipramina 25 mg | R\$ 0,44 | R\$ 17.600,00 |
| 144 | 20 | UN | 1090024 | Insulina asparte solução injetável 100 UI/ml 3 ml - Insulina asparte (Novorapid Penfill) 100 UI/ml carpules com 3 ml | R\$ 27,87 | R\$ 557,40 |
| 145 | 36 | REFIL | 1090021 | Insulina Glargina 100 UI/ml solução injetável (lantus) 3 ml - Insulina Glargina 100 UI/ml solução injetável (lantus) 3 ml | R\$ 46,54 | R\$ 1.675,44 |
| 146 | 6 | AMP | 18011824 | Infliximabe 10mg/ml 10 ml - Infliximabe 10mg/ml 10 ml | R\$ 3.204,00 | R\$ 19.224,00 |
| 147 | 8.000,000 | COMP | 1040041 | Dinitrato de Isossorbida 5 mg sub lingual (sl) - Dinitrato de Isossorbida 5 mg sub lingual (sl) | R\$ 0,30 | R\$ 2.400,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 148 | 8.000,000 | COMP | 1020029 | Monidrato de isossorbida 10mg - Monidrato de isossorbida 10mg | R\$ 0,30 | R\$ 2.400,00 |
| 149 | 50.000,000 | COMP | 1020042 | Mononitrato de isossorbida 20mg - Mononitrato de isossorbida 20mg | R\$ 0,31 | R\$ 15.500,00 |
| 150 | 30.000,000 | COMP | 1130303 | Mononitrato de isossorbida 40mg - Mononitrato de isossorbida 40mg | R\$ 0,66 | R\$ 19.800,00 |
| 151 | 8.000,000 | COMP | 1130296 | Ivermectina 6mg - Ivermectina 6mg | R\$ 1,91 | R\$ 15.280,00 |
| 152 | 35.000,000 | COMP | 1130207 | Levodopa 200mg + benzerazida 50 mg - Levodopa 200mg + benzerazida 50 mg | R\$ 3,79 | R\$ 132.650,00 |
| 153 | 20.000,000 | COMP | 1130017 | Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg - Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg | R\$ 1,11 | R\$ 22.200,00 |
| 154 | 50.000,000 | COMP | 1110012 | Levomeprazina 25 mg - Levomeprazina 25 mg | R\$ 0,67 | R\$ 33.500,00 |
| 155 | 40.000,000 | COMP | 1110013 | Levomeprazina 100 mg - Levomeprazina 100 mg | R\$ 1,27 | R\$ 50.800,00 |
| 156 | 1.000,000 | FR | 1110023 | Levomepromazina solução oral com 40 mg/ml com 20 ml - Levomepromazina solução oral com 40 mg/ml com 20 ml | R\$ 16,45 | R\$ 16.450,00 |
| 157 | 100.000,000 | COMP | 1130209 | Levotiroxina sódica 100 mcg - Levotiroxina sódica 100 mcg | R\$ 0,67 | R\$ 67.000,00 |
| 158 | 160.000,000 | COMP | 1130208 | Levotiroxina sódica 25 mcg - Levotiroxina sódica 25 mcg | R\$ 0,55 | R\$ 88.000,00 |
| 159 | 170.000,000 | COMP | 1130446 | Levotiroxina sódica 50 mcg - Levotiroxina sódica 50 mcg | R\$ 0,63 | R\$ 107.100,00 |
| 160 | 2.500,000 | VD | 1130299 | Loratadina 1mg/ml xarope 100ml - Loratadina 1mg/ml xarope 100ml | R\$ 5,87 | R\$ 14.675,00 |
| 161 | 65.000,000 | COMP | 1130298 | Loratadina 10mg - Loratadina 10mg | R\$ 0,15 | R\$ 9.750,00 |
| 162 | 460.000,000 | COMP | 1130300 | Losartana potássica 50 mg - Losartana potássica 50 mg | R\$ 0,09 | R\$ 41.400,00 |
| 163 | 50.000,000 | COMP | 1130301 | Losartana potássica 100 mg - Losartana potássica 100 mg | R\$ 0,52 | R\$ 26.000,00 |
| 164 | 350 | FR/AM | 1090007 | Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml - Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml suspensão injetável | R\$ 22,50 | R\$ 7.875,00 |
| 165 | 25.000,000 | COMP | 18011814 | Meloxicam 15 mg - Meloxicam 15 mg | R\$ 0,17 | R\$ 4.250,00 |
| 166 | 360 | COMP | 18016085 | Mesalasina 500mg comprimidos - Mesalasina 500mg comprimidos | R\$ 0,94 | R\$ 338,40 |
| 167 | 170.000,000 | COMP | 1140001 | Metformina 500 mg - Metformina 500 mg | R\$ 0,21 | R\$ 35.700,00 |
| 168 | 210.000,000 | COMP | 1130019 | Metformina 850 mg - Metformina 850 mg | R\$ 0,21 | R\$ 44.100,00 |
| 169 | 18.000,000 | COMP | 1040016 | Metildopa 250 mg - Metildopa 250 mg | R\$ 1,05 | R\$ 18.900,00 |
| 170 | 10.000,000 | COMP | 1040022 | Metildopa 500 mg - Metildopa 500 mg | R\$ 2,02 | R\$ 20.200,00 |
| 171 | 1.100,000 | COMP | 18016104 | Metilfenidato LA 10mg - Metilfenidato LA 10mg | R\$ 2,54 | R\$ 2.794,00 |
| 172 | 35.000,000 | COMP | 18016087 | Metilfenidato 10mg comprimidos - Metilfenidato 10mg comprimidos | R\$ 0,95 | R\$ 33.250,00 |
| 173 | 75.000,000 | COMP | 1050016 | Metoclopramida 10 mg - Metoclopramida 10 mg | R\$ 0,14 | R\$ 10.500,00 |
| 174 | 1.000,000 | FR | 1050010 | Metoclopramida oral gts 4 mg/ml c/ 10 ml - Metoclopramida oral gts 4 mg/ml c/ 10 ml | R\$ 3,08 | R\$ 3.080,00 |
| 175 | 1.400,000 | FR/AM | 1050008 | Metoclopramida 5 mg/ml 2 ml - Metoclopramida 5 mg/ml 2 ml | R\$ 0,96 | R\$ 1.344,00 |
| 176 | 30.000,000 | COMP | 1030003 | Metronidazol 250 mg - Metronidazol 250 mg | R\$ 0,27 | R\$ 8.100,00 |
| 177 | 500 | TB | 1130302 | Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50 g + 7 aplicadores - Metronidazol 100mg/g creme vaginal 50 g + 7 aplicadores | R\$ 11,06 | R\$ 5.530,00 |
| 178 | 1.000,000 | BISN | 1090018 | Miconazol creme dermatológico, 2% g/g tb 28 g - Miconazol creme dermatológico, uso tópico, 2% g/g tb 28 g | R\$ 4,57 | R\$ 4.570,00 |
| 179 | 1.000,000 | BISN | 1080006 | Miconazol creme vaginal 2% - Miconazol creme vaginal 2% | R\$ 12,23 | R\$ 12.230,00 |
| 180 | 300 | AMP | 1110032 | Sulfato de Morfina Solução injetável 10 mg/ml 1 ml I.V ou I. - Sulfato de Morfina Solução injetável 10 mg/ml 1 ml I.V ou IM | R\$ 2,30 | R\$ 690,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 181 | 60.000,000 | COMP | 1100005 | Vitaminas + Sais Minerais - Vitaminas + Sais Minerais | R\$ 0,13 | R\$ 7.800,00 |
| 182 | 10.000,000 | COMP | 1040040 | Nifedipino 10 mg - Nifedipino 10 mg | R\$ 0,25 | R\$ 2.500,00 |
| 183 | 18.000,000 | COMP | 1040027 | Nifedipino 20 mg - Nifedipino 20 mg | R\$ 0,25 | R\$ 4.500,00 |
| 184 | 120.000,000 | COMP | 1130058 | Nimesulida 100 mg - Nimesulida 100 mg | R\$ 0,15 | R\$ 18.000,00 |
| 185 | 600 | FR | 1030012 | Nistatina 100.000UI/ml susp. oral c/ 30 ml - Nistatina 100.000UI/ml susp. oral c/ 30 ml | R\$ 7,12 | R\$ 4.272,00 |
| 186 | 900 | UN | 1030013 | Nistatina creme vaginal 25.000UI/G 50g + aplicadores - Nistatina creme vaginal 25.000UI/G 50g + aplicadores | R\$ 8,02 | R\$ 7.218,00 |
| 187 | 45.000,000 | COMP | 1020020 | Nitrofurantoina 100 mg - Nitrofurantoina 100 mg | R\$ 0,44 | R\$ 19.800,00 |
| 188 | 5.000,000 | COMP | 1020013 | Norfloxacino 400 mg - Norfloxacino 400 mg | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| 189 | 2.000,000 | FR | 1080015 | Óleo mineral puro c/ 100 ml - Óleo mineral puro c/ 100 ml | R\$ 5,60 | R\$ 11.200,00 |
| 190 | 300 | FR/AM | 1050022 | Omeprazol Solução injetável 40 mg + diluente 10 ml - Omeprazol Solução injetável 40 mg + diluente 10 ml | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 191 | 700.000,000 | COMP | 1050001 | Omeprazol 20 mg - Omeprazol 20 mg | R\$ 0,12 | R\$ 84.000,00 |
| 192 | 2.500,000 | BISN | 1080021 | Oxido de zinco + retinol + colesticalferol, pomada c/ 30 g - Oxido de zinco + retinol + colesticalferol, pomada c/ 30 g | R\$ 6,72 | R\$ 16.800,00 |
| 193 | 360 | COMP | 1040043 | Pantoprazol 40 mg - Pantoprazol 40 mg | R\$ 0,36 | R\$ 129,60 |
| 194 | 200.000,000 | COMP | 1010005 | Paracetamol 500 mg - Paracetamol 500 mg | R\$ 0,16 | R\$ 32.000,00 |
| 195 | 3.500,000 | FR | 1010048 | Paracetamol oral gts 200 Mg/ml com 15 ml com sabor - Paracetamol oral gts 200 Mg/ml com 15 ml com sabor | R\$ 2,59 | R\$ 9.065,00 |
| 196 | 115.000,000 | COMP | 1130348 | Fosfato de Codeína 30mg + Paracetamol 500mg - Fosfato de Codeína 30mg + Paracetamol 500mg | R\$ 0,71 | R\$ 81.650,00 |
| 197 | 100.000,000 | COMP | 1130490 | Cloridrato de paroxetina 20 mg - Cloridrato de paroxetina 20 mg | R\$ 0,46 | R\$ 46.000,00 |
| 198 | 700 | COMP | 1080005 | Permanganato de Potássio 100 mg - Permanganato de Potássio 100 mg | R\$ 0,15 | R\$ 105,00 |
| 199 | 25.000,000 | COMP | 1130278 | Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 50mg - Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 50mg | R\$ 0,06 | R\$ 1.500,00 |
| 200 | 500 | FR | 1130279 | Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 1mg/ml solução or - Cloridrato de Piridoxina (B6) - Complexo B 1mg/ml solução oral gotas | R\$ 3,28 | R\$ 1.640,00 |
| 201 | 800 | FR | 1130212 | Permetrina 1% loção, c/ 60 ml - Permetrina 1% loção, c/ 60 ml com pente | R\$ 3,62 | R\$ 2.896,00 |
| 202 | 40.000,000 | COMP | 1090005 | Prednisona 5 mg - Prednisona 5 mg | R\$ 0,12 | R\$ 4.800,00 |
| 203 | 50.000,000 | COMP | 18014504 | Prednisona 20mg (fracionável) - Prednisona 20mg (fracionável) | R\$ 0,86 | R\$ 43.000,00 |
| 204 | 40.000,000 | COMP | 1090004 | Prednisona 20 mg - Prednisona 20 mg | R\$ 0,32 | R\$ 12.800,00 |
| 205 | 2.500,000 | FR | 1090014 | Prednisolona 3mg/ml - c/ 60 ml - Prednisolona 3mg/ml - c/ 60 ml | R\$ 7,53 | R\$ 18.825,00 |
| 206 | 160.000,000 | COMP | 18014506 | Pregabalina *RBC 75mg - Pregabalina *RBC 75mg | R\$ 1,01 | R\$ 161.600,00 |
| 207 | 45.000,000 | COMP | 18014507 | Pregabalina 150mg - Pregabalina 150mg | R\$ 1,85 | R\$ 83.250,00 |
| 208 | 1.000,000 | AMP | 1080019 | Prometazina 25mg/ml c/ 2 ml - Prometazina 25mg/ml c/ 2 ml | R\$ 3,67 | R\$ 3.670,00 |
| 209 | 100.000,000 | COMP | 1110019 | Prometazina 25 mg - Prometazina 25 mg | R\$ 0,28 | R\$ 28.000,00 |
| 210 | 80.000,000 | COMP | 1040029 | Propatilnitrito 10mg - Propatilnitrito 10mg | R\$ 0,52 | R\$ 41.600,00 |
| 211 | 10.000,000 | COMP | 1130306 | Propiltiouracila 100mg - Propiltiouracila 100mg | R\$ 1,19 | R\$ 11.900,00 |
| 212 | 60.000,000 | COMP | 1130018 | Propranolol 40 mg - Propranolol 40 mg | R\$ 0,06 | R\$ 3.600,00 |
| 213 | 3.500,000 | CÁPS | 18014508 | Rececadotril 100mg - Rececadotril 100mg | R\$ 5,74 | R\$ 20.090,00 |
| 214 | 2.000,000 | FR | 1130549 | Risperidona sol. 1mg/ml com 30 ml - Risperidona sol. 1mg/ml com 30 ml | R\$ 14,30 | R\$ 28.600,00 |
| 215 | 110.000,000 | COMP | 1110001 | Risperidona 1 mg - Risperidona 1 mg | R\$ 0,23 | R\$ 25.300,00 |
| 216 | 25.000,000 | COMP | 1110037 | Risperidona 3 mg - Risperidona 3 mg | R\$ 0,31 | R\$ 7.750,00 |



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

| | | | | | | |
|-----|-------------|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 217 | 10.000,000 | ENV | 1130142 | Sais para reidratação oral envelope c/ 27,9 g - Sais para reidratação oral envelope c/ 27,9 g | R\$ 1,40 | R\$ 14.000,00 |
| 218 | 300 | FR | 1070006 | Salbutamol xpe 2mg/5ml c/ 100 ml - Salbutamol xpe 2mg/5ml c/ 100 ml | R\$ 2,60 | R\$ 780,00 |
| 219 | 2.000,000 | FR | 1070005 | Sulfato de Salbutamol 100ug/ 200 doses aerossol - Sulfato de Salbutamol 100ug/ 200 doses aerossol | R\$ 21,66 | R\$ 43.320,00 |
| 220 | 500.000,000 | COMP | 1130168 | Sertralina 50 mg. - Sertralina 50 mg. | R\$ 0,21 | R\$ 105.000,00 |
| 221 | 40.000,000 | COMP | 1130287 | Simeticona 40mg - Simeticona 40mg | R\$ 0,18 | R\$ 7.200,00 |
| 222 | 2.000,000 | FR | 1130556 | Simeticona (simeticona) 75 mg/ml suspensão oral (gotas) 10 m - Simeticona (simeticona) 75 mg/ml suspensão oral (gotas) 10 ml | R\$ 2,40 | R\$ 4.800,00 |
| 223 | 600.000,000 | COMP | 1130144 | Sinvastatina cp 20 mg - Sinvastatina cp 20 mg | R\$ 0,17 | R\$ 102.000,00 |
| 224 | 400 | TB | 1130596 | Sulfadiazina de prata 1% creme 10 mg/g com 50 g - Sulfadiazina de prata 1% creme 10 mg/g com 50 g | R\$ 7,34 | R\$ 2.936,00 |
| 225 | 1.000,000 | FR | 1130310 | Sulfametoxazol 40mg+ trimetropina 8mg/ml suspensão oral 100m - Sulfametoxazol 40mg+ trimetropina 8mg/ml suspensão oral 100ml | R\$ 9,36 | R\$ 9.360,00 |
| 226 | 18.000,000 | COMP | 1020010 | Sulfametoxazol + trimetropina 400/80 mg - Sulfametoxazol + trimetropina 400/80 mg | R\$ 0,29 | R\$ 5.220,00 |
| 227 | 2.500,000 | TB | 1020035 | Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada 5mg+250UI c/15 g - Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada 5mg+250UI pomada c/15 g | R\$ 3,98 | R\$ 9.950,00 |
| 228 | 2.000,000 | FR | 1100010 | Sulfato ferroso gts 25mg/ml c/ 30 ml - Sulfato ferroso gts 25mg/ml c/ 30 ml | R\$ 1,98 | R\$ 3.960,00 |
| 229 | 110.000,000 | COMP | 1100009 | Sulfato ferroso 40 mg - Sulfato ferroso 40 mg | R\$ 0,07 | R\$ 7.700,00 |
| 230 | 350 | AMP | 1130123 | Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml 1ml solução injetável - Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml 1ml solução injetável | R\$ 2,60 | R\$ 910,00 |
| 231 | 2.500,000 | FR/AM | 1130127 | Tenoxican 40 mg pó para solução injetável + diluente - Tenoxican 40 mg pó para solução injetável + diluente | R\$ 13,13 | R\$ 32.825,00 |
| 232 | 1.000,000 | COMP | 1130346 | Cloridrato de tetraciclina 500 mg - Cloridrato de tetraciclina 500 mg | R\$ 0,73 | R\$ 730,00 |
| 233 | 6.000,000 | COMP | 18016086 | Tiamina + Pirodoxina + Cinocobalamina 100mg + 100mg + 5mg - Tiamina + Pirodoxina + Cinocobalamina 100mg + 100mg + 5mg | R\$ 7,80 | R\$ 46.800,00 |
| 234 | 700 | FR | 1080023 | Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica - Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica | R\$ 5,50 | R\$ 3.850,00 |
| 235 | 500 | FR | 1130538 | Tobramicina 0,3% colírio - Tobramicina 0,3% colírio | R\$ 27,00 | R\$ 13.500,00 |
| 236 | 700 | AMP | 1110033 | Cloridrato de tramadol, 50 mg/ml ampola de 2 ml - Cloridrato de tramadol, 50 mg/ml ampola de 2 ml | R\$ 3,11 | R\$ 2.177,00 |
| 237 | 50.000,000 | COMP | 1110046 | Cloridrato de tramadol 50mg - Cloridrato de tramadol 50mg | R\$ 0,34 | R\$ 17.000,00 |
| 238 | 45.000,000 | COMP | 1130214 | Varfarina sódica 5 mg - Varfarina sódica 5 mg | R\$ 0,46 | R\$ 20.700,00 |
| 239 | 18.000,000 | COMP | 1130215 | Cloridrato de verapamil 80 mg - Cloridrato de verapamil 80 mg | R\$ 0,91 | R\$ 16.380,00 |
| 240 | 5.000,000 | COMP | 1130216 | Cloridrato de Verapamil 120 mg - Cloridrato de Verapamil 120 mg | R\$ 1,49 | R\$ 7.450,00 |
| 241 | 460 | COMP | 1130449 | Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg - Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg | R\$ 2,38 | R\$ 1.094,80 |
| 242 | 700 | COMP | 18016105 | Trimetazina 35mg - Trimetazina 35mg | R\$ 1,18 | R\$ 826,00 |

| | |
|-------|------------------|
| TOTAL | R\$ 5.845.795,60 |
|-------|------------------|



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e

local de entrega.

5.1. Cada empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

5.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos que eventualmente for solicitado por meio de nota de empenho no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento deste, ou da assinatura do instrumento de contrato ou de documento equivalente;

5.1.1.1. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

5.1.2. O medicamento deverá ser entregue no Caf, sito à Rua Santana, 4.464 – nesta Cidade, no horário das 12h00min às 18h00min. Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.1.3. A empresa deverá anexar junto a nota fiscal o Laudo de Qualidade.

6. DAS CONTRATAÇÕES

6.1. As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

6.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.3. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

6.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O material/produto objeto da presente licitação será recebido em dias úteis no local e endereço indicados no subitem **11.1.2**.

7.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito,



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

8.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses legais.

15.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Secretaria de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.6. Além dessas previstas, também são penalidades as previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, inclusive multa, conforme Anexo, parte integrante deste processo.

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LOHN

Gestora



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

**Anexo III
(Modelo)**

**EXTRATO ATA DE R.P. - PREGÃO PRESENCIAL 41/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023 | |
| INÍCIO: . .2024 | VALIDADE/TÉRMINO: . .2024 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 | |
| OBJETO | Aquisição estimada de Medicamentos para a farmácia básica do Município E DE AÇÕES JUDICIAIS |
| PREÇO | <u>CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOM</u> |
| RAZÃO SOCIAL | |
| CNPJ | |
| ENDEREÇO E EMAIL | |
| | Telefone: Fax: |
| Obs: | Alterações, Inclusões e outros vide final do extrato |

OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.915/2.006.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e referem-se aos seguintes itens:

ITEM 1:

PREÇO UNITÁRIO: R\$:

MARCA E/OU FABRICANTE:

ESTIMATIVA DE CONSUMO:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA –

1.2. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses

.....
(A SER PREENCHIDO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO POR MODELO DO SISTEMA MUNICIPAL DE COMPRAS)

3. RECEBIMENTO

A forma de recebimento será estabelecida quando da contratação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação no órgão oficial.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (**da MATRIZ**);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.2.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município

3.3. Prazo de Entrega

Será de até 15 (**quinze**) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

3.4. Locais de entrega / Estimativa de Consumo (ANEXO I)

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8666/93.

3.5.1. A entrega do material na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.1 Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

4.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

4.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

4.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSAI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.2.1 Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.3 Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.4 Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente na Caixa Econômica Federal.

6. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da Ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal nº 2.915/2.006, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta Ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMSAI à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.

6.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 245-4330

7. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

7.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

7.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

7.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

8.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

8.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.5. Caso a qualidade dos materiais entregues não corresponda às especificações da ata, serão devolvidos, devendo ser aplicadas as disposições contidas na **cláusula 4, subitem 4.1.5.**

8.6. O preço a ser pago pela PMSAI é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela **Administração** nesse intervalo de tempo.

8.7. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

8.8. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.9. A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.10. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Contratante

Contratado